

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 28, de 2020 - CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021”.

Ouvidos, o Ministério da Economia e a Casa Civil da Presidência da República manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Item I-- Criação e/ou provimentos de cargos e funções do Anexo V do Autógrafo:

“ I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES, exceto reposição (1):

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (7)			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
5.4.1. Fixação de Efetivos -	-	378	8.737.218		8.737.218	38.050.625		38.050.625
5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	750	13.267.323		13.267.323	45.096.494		45.096.494

Razão do veto

“A propositura legislativa trata de acréscimo de quantitativos físicos para provimentos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal, subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Anexo V.

Entretanto, e embora a boa intenção do legislador, verifica-se que a medida contraria o interesse público por divergir do disposto no inciso III do § 2º do art. 110 da LDO-2021, tendo em vista que o referido Anexo foi alterado para serem acrescidos, por intermédio de emenda parlamentar à proposta encaminhada pelo Poder Executivo, quantitativos físicos para provimentos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos subitens 5.4.1 e 5.4.2 desse Anexo, sem que fossem acompanhados de incremento nas despesas autorizadas para o exercício de 2021, em alteração no impacto anualizado da

autorização encaminhada.”

Dotações constantes dos Volumes IV e V do Autógrafo do PLOA-2021

“.....
 ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
 UNIDADE: 20101 - Presidência da República

Quadro dos Créditos Orçamentários Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
04 122	0032 6662	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo							
04 122	0032 6662 0001	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo - Nacional	F	4	2	90	0	100	127.840
4002 Segurança Institucional									
ATIVIDADES									
04 122	4002 219M	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)							
04 122	4002 219M 0001	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) - Nacional	F	4	2	90	0	100	17.949

.....
 ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031 Agropecuária Sustentável									
ATIVIDADES									
20 608	1031 20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola							
20 608	1031 20Y0 0001	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Nacional	F	4	2	90	0	174	520.000
20 608	1031 20Y1	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Pesqueira							
20 608	1031 20Y1 0001	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Pesqueira - Nacional	F	3	9	90	0	144	10.161.167
			F	3	9	90	9	144	10.161.168
			F	4	2	90	0	174	30.000
20 608	1031 20Y2	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira							
20 608	1031 20Y2 0001	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira - Nacional	F	4	2	90	0	174	30.000

		Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Paraná	F	4	2	30	0	100	7.000.000
			F	4	2	30	0	188	4.000.000
20 608	1031 213F	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União							
20 608	1031 213F 0001	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.880.000
20 608	1031 214Z	Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos							
20 608	1031 214Z 0001	Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos - Nacional	F	4	2	90	0	100	94.000
20 608	1031 215A	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária							
20 608	1031 215A 0001	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - Nacional	F	4	2	90	0	100	94.000
20 545	1031 2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas							
20 545	1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional	F	3	9	90	0	144	3.586.294
			F	3	9	90	9	144	3.586.295
			F	4	2	90	0	100	94.000
21 606	1031 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural							
21 606	1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional	F	3	9	90	0	144	19.923.859
			F	3	9	90	9	144	19.923.857
			F	4	2	90	0	176	564.560
20 631	1031 21B7	Gestão e Operacionalização do Terra Brasil							
20 631	1031 21B7 0001	Gestão e Operacionalização do Terra Brasil - Nacional	F	4	2	90	0	176	3.337.968
20 608	1031 21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados							
20 608	1031 21B9 0001	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - Nacional	F	5	2	90	0	176	3.805.992
1040 Governança Fundiária									
ATIVIDADES									
21 363	1040 210T	Promoção da Educação do Campo							
21 363	1040 210T 0001	Promoção da Educação do Campo - Nacional	F	3	9	90	0	144	9.842.386
			F	3	9	90	9	144	9.842.386
20 127	1040 211C	Reforma Agrária e Regularização Fundiária							
20 127	1040 211C 0001	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Nacional	F	3	8	90	0	188	2.000.000
2202 Defesa Agropecuária									
ATIVIDADES									
20 609	2202 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							

20 609	2202	214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	F	4	9	30	0	144	44.549.747
				F	4	9	30	9	144	44.549.746

.....
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	188.000
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais									
ATIVIDADES									
18 541	1041 20WA	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal							
18 541	1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional	F	3	9	90	0	144	7.969.543
			F	3	9	90	9	144	7.969.543
			F	4	2	90	0	148	1.000.000
			F	4	2	90	0	195	100.000
18 573	1041 20WB	Pesquisa e Informações Florestais							
18 573	1041 20WB 0001	Pesquisa e Informações Florestais - Nacional	F	4	2	90	0	196	43.800

.....
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1040 Governança Fundiária									
ATIVIDADES									
21 127	1040 210U	Organização da Estrutura Fundiária							
21 127	1040 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional	F	3	2	90	0	176	15.000.000
21 631	1040 210Z	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas							
21 631	1040 210Z 0001	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - Nacional	F	5	2	90	0	176	43.857
21 631	1040 211A	Consolidação de Assentamentos Rurais							
21 631	1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional	F	3	2	90	0	176	21.867.720

				F	4	2	90	0	176	507.268
				F	5	2	90	0	176	20.000
21 631	1040	211A 0029	Consolidação de Assentamentos Rurais - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	100	1.000.000
				F	3	2	90	0	188	3.000.000
21 631	1040	211A 0041	Consolidação de Assentamentos Rurais - No Estado do Paraná	F	3	2	90	0	100	1.500.000
				F	3	2	90	0	188	1.500.000
21 631	1040	211A 0053	Consolidação de Assentamentos Rurais - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	381.728
21 631	1040 211B		Aquisição de Terras							
21 631	1040	211B 0001	Aquisição de Terras - Nacional	F	5	2	90	0	164	48.609
				F	5	2	90	0	176	1.854
21 127	1040 211C		Reforma Agrária e Regularização Fundiária							
21 127	1040	211C 0001	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Nacional	F	3	2	90	0	176	32.423

.....
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária									
		ATIVIDADES							
20 572	2203 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária							
20 572	2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	F	3	8	90	0	100	100.000
			F	3	8	90	0	188	750.000
			F	3	9	90	0	144	62.162.436
			F	3	9	90	9	144	62.162.437
			F	4	2	90	0	163	600.397
			F	4	8	90	0	188	750.000
			F	4	9	90	0	144	50.000.000
20 572	2203 20Y6 0053	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	100	381.729
			F	3	2	90	0	188	1.500.000
			F	4	2	90	0	188	1.500.000
20 572	2203 215C	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa							
20 572	2203 215C 0001	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional	F	3	9	90	0	144	7.969.543

			F	3	9	90	9	144	7.969.543
			F	4	2	90	0	163	1.500.000
20 573	2203 8924	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária							
20 573	2203 8924 0001	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - Nacional	F	3	9	90	0	144	900.000
			F	4	9	90	0	144	3.100.000

.....

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
20 122	0032 2000	Administração da Unidade							
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	9	90	0	144	7.500.000
			F	3	9	90	9	144	7.500.000
			F	4	2	90	0	150	500.000

.....

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031 Agropecuária Sustentável									
ATIVIDADES									
20 608	1031 20Y8	Desenvolvimento da Cafeicultura							
20 608	1031 20Y8 0001	Desenvolvimento da Cafeicultura - Nacional	F	4	2	90	0	180	637.596

.....

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
19 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							
19 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	9	90	0	100	35.000.000
PROJETOS									

19 122	0032 12EA	Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações									
19 122	0032 12EA 0053	Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100			188.000
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica									
28 846	0910 00PW 7001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	100			381.729
1058		Mudança do Clima									
		ATIVIDADES									
19 542	1058 20V9	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)									
19 542	1058 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional	F	4	2	90	0	100			10.152
19 571	1058 20VA	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima									
19 571	1058 20VA 0001	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Nacional	F	4	2	90	0	100			339.340
19 571	1058 216W	Pesquisa, Desenvolvimento e Supercomputação para Previsão de Tempo e Clima									
19 571	1058 216W 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Supercomputação para Previsão de Tempo e Clima - Nacional	F	4	2	90	0	100			188.000
2204		Brasil na Fronteira do Conhecimento									
		ATIVIDADES									
19 571	2204 20US	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)									
19 571	2204 20US 0001	Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional	F	3	8	90	0	100			750.000
			F	4	8	90	0	100			750.000
19 571	2204 20V7	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI									
19 571	2204 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional	F	4	2	90	0	100			4.384.362
19 571	2204 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)									
19 571	2204 212H 7002	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Apoio ao Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE - Nacional	F	3	8	50	0	100			1.500.000
19 571	2204 215L	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas									
19 571	2204 215L 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas - Nacional	F	3	9	90	9	144			200.000.000

19 571	2218	20GB 0001	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional	F	4	2	90	0	100	470.000
--------	------	-----------	---	---	---	---	----	---	-----	---------

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

			ATIVIDADES							
19 571	6013	20UV	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima							
19 571	6013	20UV 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima - Nacional	F	4	2	90	0	100	141.000

.....
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2206 Política Nuclear										
			ATIVIDADES							
19 125	2206	20UW	Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas							
19 125	2206	20UW 0001	Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas - Nacional	F	4	2	90	0	100	555.928
				F	4	2	90	0	174	947.186
19 572	2206	215N	Prestação de Serviços Tecnológicos							
19 572	2206	215N 0001	Prestação de Serviços Tecnológicos - Nacional	F	4	2	90	0	100	319.130
19 662	2206	2478	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País							
19 662	2206	2478 0001	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional	F	4	2	90	0	100	503.591
			PROJETOS							
19 572	2206	12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							
19 572	2206	12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional	F	4	2	90	0	100	268.840
19 572	2206	13CM	Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN							
19 572	2206	13CM 0001	Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN - Nacional	F	4	2	90	0	100	6.982

.....
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24205 - Agência Espacial Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2207 Programa Espacial Brasileiro										
			ATIVIDADES							

19 572	2207 21AH	Governança e Regulação de Atividades Espaciais										
19 572	2207 21AH 0001	Governança e Regulação de Atividades Espaciais - Nacional	F	4	2	90	0	100				472.820
PROJETOS												
19 572	2207 7F40	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA										
19 572	2207 7F40 0552	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA - No Município de Alcântara - MA	F	4	2	90	0	100				752.000

.....

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
 UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2208			Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável									
ATIVIDADES												
19 572	2208 2014	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas										
19 572	2208 2014 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional	F	3	9	90	0	100				14.000.000
			F	4	9	90	0	100				10.000.000

.....

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
 UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES												
04 122	0032 20U1	Aperfeiçoamento da Gestão Pública										
04 122	0032 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional	F	4	2	90	0	148				200.000
04 122	0032 216Q	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas										
04 122	0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional	F	4	2	90	0	100				2.402.707
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
28 846	0909 00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios										
28 846	0909 00QF 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Nacional	F	5	2	90	0	100				44.556.000

04 364	0909 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas										
04 364	0909 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional										
			F	3	8	50	0	100				1.000
			F	3	9	50	0	100				20.000.000
2201			Brasil Moderniza									
			PROJETOS									
04 126	2201 15OP	Estruturação do Governo Digital										
04 126	2201 15OP 0001	Estruturação do Governo Digital - Nacional										
			F	4	2	90	0	148				400.000
2209			Brasil, Nosso Propósito									
			ATIVIDADES									
04 127	2209 20U4	Governança do Patrimônio Imobiliário da União										
04 127	2209 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional										
			F	3	2	90	0	100				6.569.441
04 121	2209 4743	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais										
04 121	2209 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional										
			F	4	2	90	0	100				655.500
			PROJETOS									
04 127	2209 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal										
04 127	2209 152W 0001	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional										
			F	4	2	90	0	163				700.000
2211			Inserção Econômica Internacional									
			ATIVIDADES									
04 122	2211 20QN	Gestão de Assuntos Internacionais										
04 122	2211 20QN 0001	Gestão de Assuntos Internacionais - Nacional										
			F	4	2	90	0	100				8.740
23 693	2211 20TU	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior										
23 693	2211 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional										
			F	4	2	90	0	186				259.523
23 693	2211 20ZO	Promoção e Gestão do Comércio Exterior										
23 693	2211 20ZO 0001	Promoção e Gestão do Comércio Exterior - Nacional										
			F	4	2	90	0	186				1.000
2212			Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade									
			ATIVIDADES									
23 691	2212 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato										
23 691	2212 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional										
			F	3	8	90	0	100				1.000
2213			Modernização Trabalhista e Trabalho Digno									
			ATIVIDADES									

04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	132	1.200.000
--------	----------------	-------------------------------------	---	---	---	----	---	-----	-----------

.....
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
4003			Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira						
ATIVIDADES									
04 122	4003 20ZA	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária							
04 122	4003 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional	F	4	8	90	0	100	1.000
04 183	4003 21AY	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo							
04 183	4003 21AY 0001	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - Nacional	F	4	2	90	0	100	19.665
PROJETOS									
04 126	4003 148D	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II							
04 126	4003 148D 0001	Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II - Nacional	F	4	2	90	0	100	5.860.077

.....
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						
ATIVIDADES									
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	174	86.470

.....
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						
ATIVIDADES									
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							

F	4	2	90	0	180	275.530
---	---	---	----	---	-----	---------

.....
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
ATIVIDADES								
22 122	0032 2000	Administração da Unidade						
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	150
			F	4	2	90	0	163
								28.335
								33.770

.....
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25299 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
ATIVIDADES								
11 122	0032 2000	Administração da Unidade						
11 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100
								349.600

.....
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
ATIVIDADES								
04 122	0032 2000	Administração da Unidade						
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100
								318.999
04 121	0032 20U7	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico						
04 121	0032 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional	F	4	2	90	0	100
								17.750.000

.....
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F

			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E				
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
			ATIVIDADES								
04 128	0032 20U9	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos									
04 128	0032 20U9 0001	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional									
			F	4	2	90	0	100	61.180		

.....
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25303 - Instituto Nacional do Seguro Social

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E				
2214			Nova Previdência								
			PROJETOS								
09 271	2214 116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS									
09 271	2214 116V 0001	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Nacional									
			S	4	2	90	0	150	200.000		

.....
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E				
2210			Empregabilidade								
			ATIVIDADES								
11 333	2210 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores									
11 333	2210 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional									
			S	3	8	90	0	100	1.000		
2213			Modernização Trabalhista e Trabalho Digno								
			ATIVIDADES								
11 332	2213 2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS									
11 332	2213 2553 0001	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - Nacional									
			S	4	2	90	0	180	218.000		
11 334	2213 2C43	Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT									
11 334	2213 2C43 0001	Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Nacional									
			S	4	2	90	0	180	200.000		

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		

			F	D		D		E		
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										
			ATIVIDADES							
12 122	0032 2000	Administração da Unidade								
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	F	4	2	90	8	100	12.574.708	
5011 Educação Básica de Qualidade										
			ATIVIDADES							
12 368	5011 20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica								
12 368	5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional	F	4	2	90	8	142	100.000	
5012 Educação Profissional e Tecnológica										
			ATIVIDADES							
12 363	5012 219U	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								
12 363	5012 219U 0029	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	100	1.500.000	
			F	3	2	90	8	188	1.500.000	
			PROJETOS							
12 363	5012 15R4	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								
12 363	5012 15R4 0001	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	F	3	8	90	8	186	2.000.000	
			F	4	8	90	8	186	3.000.000	
12 363	5012 15R4 7003	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás	F	4	2	90	8	188	1.500.000	
12 363	5012 15R4 7004	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Instituto Federal do Tocantins - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	8	188	1.500.000	
12 363	5012 15R4 7005	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	100	832.880	
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										
			ATIVIDADES							
12 364	5013 219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior								
12 364	5013 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional	F	3	8	90	8	188	2.986.121	
			F	4	8	90	8	188	2.900.000	
12 364	5013 219V 0029	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado da Bahia	F	3	2	90	8	100	1.968.875	

12 364	5013 219V 0052	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Goiás	F	3	2	90	8	188	1.500.000
			F	3	2	90	8	188	1.500.000
PROJETOS									
12 364	5013 152X	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior							
12 364	5013 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional	F	4	2	90	8	100	94.000
12 364	5013 15R3	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 15R3 0001	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	F	4	2	90	8	186	122.582.461
12 364	5013 15R3 7001	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	8	188	1.500.000

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011 Educação Básica de Qualidade									
ATIVIDADES									
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							
12 368	5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	8	100	929.735

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							
12 364	5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	100	13.406

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

			F	D	D	E			
5012		Educação Profissional e Tecnológica							
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	F	4	2	90	8	100	170.704

5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	F	4	2	90	8	100	470.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	F	4	2	90	8	100	4.384.037

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	F	4	2	90	8	100	940.000
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	F	3	2	90	8	188	200.000
			F	4	2	90	8	188	1.300.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	8	100	47.000
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	8	100	2.223.100

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	4	2	90	8	100	3.230.450

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	8	150	900.000
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	8	188	1.500.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E	E			
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
			ATIVIDADES								
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior									
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	100			2.585.804

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E	E			
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
			ATIVIDADES								
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior									
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	100		12.418.913	

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E	E			
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
			ATIVIDADES								
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior									
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	4	2	90	8	150		500.000	

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E	E			
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
			ATIVIDADES								
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação									
12 128	0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná	F	4	2	90	8	100		47.000	
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								

			ATIVIDADES						
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	4	2	90	8	150	2.844.906

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	8	150	2.521.490
			F	4	2	90	8	188	1.500.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	3.342.096

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	8	100	4.522.977

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	8	150	3.000.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	470.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	8	100	1.635.149
			F	4	9	90	8	144	15.000.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							

F	4	2	90	8	100	128.304
---	---	---	----	---	-----	---------

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	F	4	2	90	8	100	940.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							
12 364	5013 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	F	4	2	90	0	100	470.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	4	2	90	8	100	1.321.499

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012			Educação Profissional e Tecnológica						

		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais						F	4 2 90 8 100
								338.778	

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012		Educação Profissional e Tecnológica							
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais						F	4 2 90 8 150
								150.000	

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
		ATIVIDADES							
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná						F	4 2 90 8 100
								3.976.200	

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais						F	4 2 90 8 100
								1.869.911	

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	100	564.000
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	100	470.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	8	163	20.499

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26263 - Universidade Federal de Lavras

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	100	1.114.811
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	100	1.135.754

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	8	100	85.908
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	8	150	700.000

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	107.106
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	91	8	100	818.000

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	4	2	90	8	100	1.185.432

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	8	100	768.920

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	188	1.500.000
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	8	100	2.659.212

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	F	4	2	90	8	100	2.609.815

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									

			ATIVIDADES							
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								
12 364	5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	F	3	2	30	8	100		381.728
			F	4	2	90	8	100		4.870.134

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	8	188	750.000
			F	4	2	90	8	100	82.720
			F	4	2	90	8	188	750.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	1.175.411
			F	4	2	90	8	150	1.916.597

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	100	3.252.040

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	F	4	2	90	8	100	2.538.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	150	400.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	150	200.000
			F	4	2	90	8	163	144.150

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						

		ATIVIDADES								
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								
12 128	0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe						F	4 2 90 8 150	20.000
5011		Educação Básica de Qualidade								
		ATIVIDADES								
12 368	5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica								
12 368	5011 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe						F	4 2 90 8 100	47.000
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
		ATIVIDADES								
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								
12 364	5013 8282 7026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Campus do Sertão - No Estado de Sergipe						F	4 2 90 8 188	1.500.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
		ATIVIDADES								
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								
12 364	5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais						F	4 2 90 8 100	2.215.161

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
		ATIVIDADES								
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								
12 364	5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul						F	4 2 90 8 100	2.871.864
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								
12 364	5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul						F	4 2 90 8 188	1.500.000

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	150	459.187

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	150	149.117

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	F	4	2	90	8	163	55.121
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	F	4	2	90	8	163	3.937

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
------	--------------	-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	-------

			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais											
ATIVIDADES											
12 368	5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica									
12 368	5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	F	4	2	90	8	108	1.500.000		

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
5011 Educação Básica de Qualidade											
ATIVIDADES											
12 368	5011 20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica									
12 368	5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional	F	4	2	90	8	100	188.000		
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											
ATIVIDADES											
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	F	4	2	90	8	100	2.820.000		

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											
ATIVIDADES											
12 122	0032 2000	Administração da Unidade									
12 122	0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	8	163	225.311		

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
5011 Educação Básica de Qualidade											

		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							
		F	4	2	40	8	142	39.966.054	
		F	4	9	40	8	100	16.257.631	
		F	4	9	40	8	113	183.742.369	
12 368	5011 20RP 0052	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Goiás							
		F	3	2	30	8	100	5.635.031	
		F	3	2	30	8	188	2.000.000	
12 368	5011 20RP 0053	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Distrito Federal							
		F	3	2	30	8	100	381.728	
12 368	5011 20RP 7018	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Reforma, Custeio, Serviços e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas Indígenas - No Estado de Roraima							
		F	4	2	30	8	100	1.023.414	
12 368	5011 20RP 7025	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins							
		F	4	2	30	8	100	1.050.039	
		F	4	2	30	8	188	2.000.000	
12 368	5011 20RP 7027	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Minas Gerais							
		F	4	2	30	8	188	2.000.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							
12 368	5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional							
		F	3	8	40	8	100	18.810.994	
		F	3	8	40	8	108	6.892.709	
		F	3	8	40	8	142	59.491.673	
		F	3	8	40	8	186	14.804.624	
		F	4	2	30	8	142	215.011.715	
		F	4	2	90	8	108	1.680.000	
12 368	5011 0509 1795	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de Maceió - AL							
		F	3	2	40	8	188	2.000.000	
12 368	5011 0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola							
12 368	5011 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional							
		F	4	2	30	8	100	846.000	
		F	4	2	40	8	100	1.974.000	
		F	4	8	40	8	100	5.346.653	
		F	4	8	40	8	108	5.497.171	
		F	4	8	40	8	142	7.630.377	
		F	4	8	40	8	186	31.525.799	
		F	4	8	40	8	188	20.500.000	
		F	4	8	90	8	186	5.000.000	
12 368	5011 0E53 0017	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Tocantins							

				F	4	2	30	8	100	8.000.000
				F	4	2	30	8	188	2.000.000
12 368	5011	0E53 0041	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Paraná	F	4	2	30	8	188	2.000.000
12 368	5011	0E53 0052	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Goiás	F	4	2	30	8	188	2.000.000

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
12 364	5013 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais									
12 364	5013	0048 0029	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado da Bahia	F	3	2	30	8	100	2.000.000	
				F	3	2	30	8	188	1.500.000	
12 364	5013	0048 7033	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Maranhão - No Estado do Maranhão	F	4	2	30	8	188	1.500.000	
12 364	5013	0048 7034	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	30	8	188	1.500.000	
12 364	5013	0048 7035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) - No Estado do Tocantins	F	4	2	30	8	188	1.500.000	

6015 Educação Infantil

			PROJETOS								
12 365	6015 12KU	Apoio à implantação de escolas para educação infantil									
12 365	6015	12KU 0001	Apoio à implantação de escolas para educação infantil - Nacional	F	4	2	30	8	108	4.015.728	
				F	4	2	40	8	100	103.727.628	

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										
12 364 5013 8282			ATIVIDADES							
		Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								
12 364	5013	8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	90	8	100	1.059.380

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
------	--------------	-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	-------

			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
			ATIVIDADES								
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior									
12 364	5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	F	4	2	90	8	100			1.332.591

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
			ATIVIDADES								
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior									
12 364	5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	8	150			629.703

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
5012			Educação Profissional e Tecnológica								
			ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica									
12 363	5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	F	4	2	90	8	100			1.108.458

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
5012			Educação Profissional e Tecnológica								
			ATIVIDADES								
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica									
12 363	5012 2994 0029	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100			813.260

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	F	4	2	90	8	150	590.392

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	8	150	1.134.381

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
12 363	5012 2994 0052	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás	F	4	2	90	0	100	523.356

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									

		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								
12 363	5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão						F	3 2 90 8 150	38.230
							F	4 2 90 8 150	320.872	
							F	4 2 90 8 188	1.500.000	

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012		Educação Profissional e Tecnológica								
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais						F	4 2 90 8 100	2.211.588

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012		Educação Profissional e Tecnológica								
		ATIVIDADES								
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais						F	4 2 90 8 163	9.050

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012		Educação Profissional e Tecnológica								
		ATIVIDADES								
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								
12 363	5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais						F	4 2 90 0 100	1.410.000

.....

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	100	322.724

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	90	8	100	680.560

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	90	8	188	1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26416 - Instituto Federal do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									

	Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	150	232.375
		F	4	2	90	8	150	637.945

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RG 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	F	4	2	90	8	100	381.728
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	F	3	2	30	8	100	381.728

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
12 363	5012 2994 0041	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	202.158

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	8	188	1.500.000

12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica											
12 363	5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	8	150					42.572

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
5012		Educação Profissional e Tecnológica											
		ATIVIDADES											
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica											
12 363	5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	8	150					1.000.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

Quadro dos Créditos Orçamentários		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
5012		Educação Profissional e Tecnológica											
		ATIVIDADES											
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica											
12 363	5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100					282.450

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
5012		Educação Profissional e Tecnológica											
		ATIVIDADES											
12 363	5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica											
12 363	5012 2994 0042	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	100					859.497

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012 Educação Profissional e Tecnológica									
ATIVIDADES									
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							
12 363	5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	8	100	1.869.538

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	F	4	2	90	8	100	761.400

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	4	2	90	8	100	38.493

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 8282 7032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - UNILAB - No Estado do Ceará	F	3	2	90	8	188	500.000

F	4	2	90	8	188	500.000
---	---	---	----	---	-----	---------

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	S	4	2	90	8	151	2.820.000
12 302	5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							
12 302	5013 20RX 7010	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Conclusão do Novo Pronto-socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - No Estado de Minas Gerais	S	4	2	90	8	144	33.821.008
			S	4	2	90	8	151	6.000.000
			S	4	2	90	8	188	9.000.000
			S	4	2	90	9	144	1.178.992
12 302	5013 20RX 7018	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Obras de Recuperação da Fachada do Hospital Universitário Lauro Wanderley - No Município de João Pessoa - PB	S	4	2	90	8	188	15.000.000
12 302	5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							
12 302	5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	S	3	8	90	8	100	20.000.000
			S	3	8	90	8	186	10.000.000

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	4	2	90	8	150	770.043

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							
12 364	5013 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará	F	4	2	90	0	100	3.836

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior							
12 364	5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	8.797

.....
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									
ATIVIDADES									
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	8	163	41.803

.....
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	9	90	0	144	3.800.000
			F	4	2	90	0	100	146.641
5015 Justiça									

		ATIVIDADES							
14 422	5015 2017	Promoção da Política Nacional de Justiça							
14 422	5015 2017 0001	Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional					F	4 2 40 0 100	141.000
						F	4 2 50 0 100	263.150	
						F	4 2 90 0 100	518.856	
14 422	5015 2017 0017	Promoção da Política Nacional de Justiça - No Estado do Tocantins					F	4 2 30 0 100	2.750.000
						F	4 2 30 0 188	250.000	
14 422	5015 2334	Proteção e Defesa do Consumidor							
14 422	5015 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional					F	4 2 90 0 100	564.000
						F	4 8 90 0 188	125.089	

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

		ATIVIDADES							
06 181	5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade							
06 181	5016 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional					F	3 8 90 0 144	30.000.000
						F	3 8 90 0 188	6.000.000	
						F	3 9 90 0 144	24.157.863	
						F	3 9 90 9 144	842.137	
						F	4 8 90 0 188	600.000	
06 181	5016 21BM 0013	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Amazonas					F	4 2 30 0 188	30.100.000
06 181	5016 21BM 0033	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Rio de Janeiro					F	4 2 30 0 188	250.000
06 181	5016 21BM 0052	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de Goiás					F	3 2 30 0 188	250.000
06 181	5016 21BM 0053	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Distrito Federal					F	4 2 30 0 100	381.729
06 181	5016 21BM 7071	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Maranhão					F	4 2 30 0 188	6.000.000
06 181	5016 21BM 7090	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Materiais de Consumo - No Estado da Paraíba					F	4 2 30 0 188	250.000
06 181	5016 21BM 7092	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Mato Grosso do Sul					F	4 2 30 0 188	250.000
06 181	5016 21BM 7094	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de veículos e equipamentos - No Estado do Paraná							

F	4	2	30	0	188	250.000
---	---	---	----	---	-----	---------

.....
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									
ATIVIDADES									
06 181	5016 2723	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção							
06 181	5016 2723 0001	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional	F	4	8	90	0	188	600.000
PROJETOS									
06 181	5016 154T	Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal							
06 181	5016 154T 0001	Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - Nacional	F	4	2	90	0	174	20.000.000
			F	4	8	30	0	188	600.000
06 181	5016 154T 7001	Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - Postos de Fiscalização Operacional - No Estado de Goiás	F	4	2	90	0	188	250.000
06 181	5016 15UN	Construção da Sede Regional no Estado de Rondônia							
06 181	5016 15UN 0011	Construção da Sede Regional no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	0	174	8.000.000

.....
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
06 122	0032 2000	Administração da Unidade							
06 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	9	90	0	144	14.586.489
			F	4	2	90	0	100	23.500.000
			F	4	9	90	0	144	1.500.000
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									
ATIVIDADES									
06 181	5016 2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros							
06 181	5016 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional							

06 181	5016 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	F	3	9	90	0	144	1.428.239
06 181	5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	F	3	9	90	0	144	385.272
			F	4	9	90	0	144	2.100.000
PROJETOS									
06 181	5016 154Z	Construção da Superintendência Regional no Estado do Pará							
06 181	5016 154Z 0269	Construção da Superintendência Regional no Estado do Pará - No Município de Belém - PA	F	4	2	90	0	174	264.212
06 181	5016 155H	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG							
06 181	5016 155H 2762	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG - No Município de Juiz de Fora - MG	F	4	2	90	0	174	500.000
06 181	5016 15F9	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal							
06 181	5016 15F9 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional	F	4	2	90	0	174	38.406.688
06 181	5016 15UP	Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS							
06 181	5016 15UP 5258	Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS - No Município de Ponta Porã - MS	F	4	2	90	0	174	2.000.000
06 181	5016 15WH	Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais							
06 181	5016 15WH 2408	Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais - No Município de Belo Horizonte - MG	F	4	2	90	0	100	940.000
06 181	5016 15WI	Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI							
06 181	5016 15WI 0981	Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI - No Município de Teresina - PI	F	4	2	90	0	100	940.000

.....
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas									
ATIVIDADES									
14 423	0617 21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							
14 423	0617 21BO 0001	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.708.300
			F	4	8	90	0	188	600.000
PROJETOS									
14 122	0617 155L	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio							
14 122	0617 155L 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio - Nacional							

F	4	2	90	0	100	658.000
---	---	---	----	---	-----	---------

.....
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5015			Justiça						
			ATIVIDADES						
14 422	5015 2807	Promoção e Defesa da Concorrência							
14 422	5015 2807 0001	Promoção e Defesa da Concorrência - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.707.908

.....
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5015			Justiça						
			ATIVIDADES						
14 422	5015 6067	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Diretos Difusos							
14 422	5015 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Diretos Difusos - Nacional	F	4	2	90	0	174	63.504.295

.....
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016			Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento						
			ATIVIDADES						
06 181	5016 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade							
06 181	5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	F	3	9	90	0	144	126.200.000
			F	4	9	90	0	144	100.000.000
06 181	5016 2B00	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública							
06 181	5016 2B00 0001	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	F	3	9	90	0	144	50.000.000

.....
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5015 Justiça									
ATIVIDADES									
14 422	5015 21BR	Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime							
14 422	5015 21BR 0001	Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime - Nacional	F	4	2	30	0	100	941
			F	4	2	90	0	139	10.500.000
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									
ATIVIDADES									
06 422	5016 20IE	Articulação de Política Pública sobre Drogas							
06 422	5016 20IE 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional	F	3	2	90	0	139	1.860.122
			F	3	8	90	0	188	300.000
			F	4	2	90	0	139	1.520.893
			F	4	2	90	0	150	479.106
			F	4	8	90	0	188	300.000

.....
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
25 122	0032 2000	Administração da Unidade							
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	8.537.080

.....
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
22 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							
22 128	0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	F	4	2	90	0	142	80.000
PROJETOS									
18 543	0032 125F	Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina							

18 543	0032 125F 0042	Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	142	300.000
2218		Gestão de Riscos e Desastres							
ATIVIDADES									
22 127	2218 20L9	Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos							
22 127	2218 20L9 0001	Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos - Nacional	F	4	2	90	0	142	900.000
22 127	2218 20LA	Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos							
22 127	2218 20LA 0001	Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos - Nacional	F	4	2	90	0	142	600.000
2221		Recursos Hídricos							
ATIVIDADES									
22 544	2221 2397	Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica							
22 544	2221 2397 0001	Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica - Nacional	F	4	2	90	0	142	1.000.000
3002		Geologia, Mineração e Transformação Mineral							
ATIVIDADES									
22 663	3002 213Y	Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional							
22 663	3002 213Y 0001	Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional - Nacional	F	4	2	90	0	142	1.000.000
22 663	3002 21BB	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral							
22 663	3002 21BB 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral - Nacional	F	4	2	90	0	142	100.000
22 663	3002 2399	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil							
22 663	3002 2399 0001	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil - Nacional	F	4	2	90	0	142	1.000.000
22 663	3002 2B53	Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN							
22 663	3002 2B53 0001	Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN - Nacional	F	4	2	90	0	142	350.000
22 127	3002 2D62	Levantamentos da Geodiversidade							
22 127	3002 2D62 0001	Levantamentos da Geodiversidade - Nacional	F	4	2	90	0	142	50.000

.....

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3003			Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis						

		ATIVIDADES							
25 125	3003 212J	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis							
25 125	3003 212J 0001	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional						F	4 2 90 0 150 200.000
25 125	3003 212K	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis							
25 125	3003 212K 0001	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional						F	4 2 90 0 150 300.000

.....
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3002		Geologia, Mineração e Transformação Mineral								
			ATIVIDADES							
22 125	3002 215Z	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração								
22 125	3002 215Z 0015	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração - No Estado do Pará						F	4 2 90 0 100 2.935.943	

.....
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
			ATIVIDADES							
25 122	0032 2000	Administração da Unidade								
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						F	4 2 90 0 150 1.000.000	
3002		Geologia, Mineração e Transformação Mineral								
			ATIVIDADES							
25 663	3002 2489	Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras								
25 663	3002 2489 6500	Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras - No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ (Em Buena)						F	4 2 90 0 100 47.000	

.....
ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2216		Política Externa							

		ATIVIDADES								
07 211	2216 20WW	Relações e Negociações Bilaterais								
07 211	2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior						F	3 8 90 0 100	171.886
07 211	2216 20WX	Relações e Negociações Multilaterais								
07 211	2216 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - No Exterior						F	4 2 90 0 100	591.177
07 392	2216 20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior								
07 392	2216 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - No Exterior						F	4 2 90 0 100	376.000
07 211	2216 2536	Demarcação de Fronteiras								
07 211	2216 2536 0001	Demarcação de Fronteiras - Nacional						F	4 2 90 0 100	94.000

.....

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2216		Política Externa							
		ATIVIDADES							
07 573	2216 2367	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil							
07 573	2216 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional	F	4	2	90	0	100	94.000

.....

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
		ATIVIDADES							
10 122	0032 2000	Administração da Unidade							
10 122	0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	163	184.608
5020		Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde							
		ATIVIDADES							
10 572	5020 20K1	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde							
10 572	5020 20K1 0001	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	2.500.000
10 571	5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde							

10 571	5020	21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	3.400.000
				S	4	2	90	6	195	100.000
10 571	5020	21BF 5218	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Município de Campo Grande - MSD	S	3	2	90	6	153	210.975
				S	4	2	90	6	153	210.975
10 571	5020	8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas							
10 571	5020	8305 0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional	S	4	2	90	6	153	4.000.000
PROJETOS										
10 572	5020	15VW	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará							
10 572	5020	15VW 1045	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - No Município de Eusébio - CE	S	4	2	90	6	153	1.000.000
10 572	5020	15VY	Construção da Sede da Fiocruz Rondônia							
10 572	5020	15VY 0116	Construção da Sede da Fiocruz Rondônia - No Município de Porto Velho - RO	S	4	2	90	6	153	1.000.000
10 572	5020	15VZ	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas							
10 572	5020	15VZ 0211	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas - No Município de Manaus - AM	S	4	2	90	6	153	1.000.000
5021 Gestão e Organização do SUS										
ATIVIDADES										
10 131	5021	20Q4	Operação do Canal Saúde							
10 131	5021	20Q4 0001	Operação do Canal Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	728.000
10 391	5021	20Q7	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz							
10 391	5021	20Q7 3341	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	2	90	6	153	1.000.000
10 128	5021	20YD	Educação e Formação em Saúde							
10 128	5021	20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	1.200.000
10 573	5021	6179	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia							
10 573	5021	6179 0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	4	2	90	6	153	2.000.000
5023 Vigilância em Saúde										
ATIVIDADES										
10 304	5023	6174	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde							
10 304	5023	6174 0001	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional							

10 305	5023 8327	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	S	4	2	90	6	153	1.000.000
10 305	5023 8327 0001	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional	S	4	2	90	6	153	1.000.000

.....

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
5018 Atenção Especializada à Saúde									
PROJETOS									
10 302	5018 15W3	Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição							
10 302	5018 15W3 5027	Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição - No Município de Porto Alegre - RS	S	4	2	90	6	153	1.000.000

.....

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
10 122	0032 2000	Administração da Unidade							
10 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	6	163	341.880
2222 Saneamento Básico									
ATIVIDADES									
10 512	2222 20AF	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos							
10 512	2222 20AF 0001	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	S	4	2	90	6	153	2.160.000
10 512	2222 20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes							
10 512	2222 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	S	4	2	90	0	153	800.000
10 511	2222 21C9	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)							
10 511	2222 21C9 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades							

		Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional	S	4	8	40	6	153	20.000.000
			S	4	9	40	6	144	10.000.000
			S	4	9	40	6	153	50.000.000
10 512	2222 21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							
10 512	2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	153	32.000.000
10 512	2222 21CA 7000	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	2	30	0	100	877.155
10 512	2222 21CB	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							
10 512	2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	90	0	153	42.361.000
10 512	2222 21CC	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							
10 512	2222 21CC 7000	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Aquisição de Veículos e Equipamentos - No Estado do Paraná	S	4	2	30	0	100	5.023.133
10 512	2222 21CG	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária	S	4	2	30	0	153	210.975
10 512	2222 21CG 0001	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária - Nacional	S	4	2	40	6	153	800.000
5020		Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde							
		ATIVIDADES							
10 541	5020 20K2	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental							
10 541	5020 20K2 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional	S	4	2	90	6	153	996.000
5021		Gestão e Organização do SUS							
		ATIVIDADES							

10 126	5021 6881	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA										
10 126	5021 6881 0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional	S	4	2	90	6	153				7.424.000
5023		Vigilância em Saúde										
			ATIVIDADES									
10 305	5023 20T6	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana										
10 305	5023 20T6 0001	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional	S	4	2	90	6	153				688.000
10 511	5023 21CH	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas										
10 511	5023 21CH 0001	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional	S	4	2	40	6	153				20.000.000

.....

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
			ATIVIDADES						
10 122	0032 2000	Administração da Unidade							
10 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	0	174	500.000

.....

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
			ATIVIDADES						
10 122	0032 2000	Administração da Unidade							
10 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	6	153	26.168.000
			PROJETOS						
10 122	0032 15WP	Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)							
10 122	0032 15WP 0053	Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios) - No Distrito Federal	S	4	2	90	6	153	63.900.000
5017		Assistência Farmacêutica no SUS							
			ATIVIDADES						
10 303	5017 20AH	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS							

10 303	5017	20AH 0001	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional	S	4	2	41	6	153	5.600.000
--------	------	-----------	--	---	---	---	----	---	-----	-----------

5018 Atenção Especializada à Saúde

			ATIVIDADES							
10 302	5018	20QI	Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde							
10 302	5018	20QI 0001	Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	280.000
10 302	5018	2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							
10 302	5018	2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	9	31	6	100	386.538.705
				S	3	9	31	9	153	1.751.645
				S	3	9	41	6	153	32.834.000
10 302	5018	2E90 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	2	31	6	100	8.355.455
				S	3	2	31	6	153	10.234.790
10 302	5018	2E90 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	2	31	6	100	1.050.039
				S	3	2	31	6	151	210.975
10 302	5018	2E90 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	2	31	6	100	9.917.793
				S	3	2	31	6	153	40.000.000
10 302	5018	2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	2	31	6	100	5.262.930
10 302	5018	2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	2	31	6	153	210.975
10 302	5018	2E90 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	2	31	6	100	6.975.205
				S	3	2	31	6	153	210.975
10 302	5018	2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	2	31	6	100	1.731.802
				S	3	2	31	6	153	210.975
10 302	5018	2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	2	31	6	100	5.000.000
				S	3	2	31	6	153	210.975

10 302	5018	2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	6	153	4.710.975
10 302	5018	2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	2	31	6	100	8.524.882
10 302	5018	2E90 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	31	6	100	5.266.554
				S	3	2	31	6	153	4.500.000
10 302	5018	2E90 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	2	31	6	100	500.000
				S	3	2	31	6	153	210.975
10 302	5018	2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	2	31	6	100	10.000.000
				S	3	2	31	6	153	23.000.811
10 302	5018	2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	2	31	6	100	1.200.639
				S	3	2	31	6	151	1.431.561
10 302	5018	2E90 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	31	6	100	8.933.282
10 302	5018	2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	2	31	6	153	1.500.000
10 302	5018	2E90 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	2	31	6	153	1.500.000
10 302	5018	2E90 0981	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teresina - PI	S	3	2	41	6	153	17.500.000
10 302	5018	2E90 1695	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE	S	3	2	41	6	100	1.731.806
				S	3	2	41	6	153	210.975
10 302	5018	2E90 3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	2	41	6	153	210.975
10 302	5018	2E90 4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	2	41	6	153	210.975

10 302	5018 2E90 5314	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cuiabá - MT	S	3	2	41	6	153	210.975
			S	3	2	41	6	153	1.500.000
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus							
10 122	5018 2F01 0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	8	90	6	100	27.000.000
			S	3	8	90	6	153	253.000.000
			S	3	9	90	6	153	205.000.000
10 122	5018 2F01 0012	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Acre	S	3	2	31	6	188	11.787.713
10 122	5018 2F01 0016	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amapá	S	3	2	31	6	100	12.378.942
10 122	5018 2F01 0017	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Tocantins	S	3	2	31	6	100	3.150.116
			S	3	2	31	6	153	210.975
10 122	5018 2F01 0023	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Ceará	S	3	2	31	6	100	877.154
10 122	5018 2F01 0024	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	2	31	6	153	210.975
10 122	5018 2F01 0027	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Alagoas	S	3	2	31	6	100	11.305.815
			S	3	2	31	6	188	3.245.620
10 122	5018 2F01 0029	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado da Bahia	S	3	2	31	6	100	2.000.000
			S	3	2	31	6	153	210.975
10 122	5018 2F01 0035	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	2	31	6	153	13.000.000
10 122	5018 2F01 0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	2	31	6	153	20.000.000
10 302	5018 6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação							
10 302	5018 6148 0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	9	90	6	153	55.000.000
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							
10 302	5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional							

				S	3	2	31	6	153	2.000.000
				S	3	2	40	6	153	15.000.000
				S	3	2	41	6	153	9.706.000
				S	3	2	90	6	153	4.764.000
				S	3	8	90	6	153	1.000.000
				S	3	9	40	6	153	52.000.000
				S	4	8	90	6	153	24.000.000
				S	4	9	30	6	153	106.000.000
				S	4	9	40	6	153	138.000.000
10 302	5018	8535 1262	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN	S	4	2	40	6	153	210.975
10 302	5018	8535 1877	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itabaiana - SE	S	4	2	40	6	100	500.000
				S	4	2	40	6	153	210.975
10 302	5018	8535 4104	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Curitiba - PR	S	4	2	30	6	153	15.800.000
10 302	5018	8535 5218	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campo Grande - MS	S	3	2	40	6	153	210.975
				S	4	2	40	6	153	210.975
10 302	5018	8535 7020	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Fundação Pedro Américo - Campina Grande - PB	S	4	2	50	6	153	210.975
10 302	5018	8535 7081	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	2	31	6	100	500.000
10 302	5018	8535 7094	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Aquisição de Material Permanente e Aparelhamento de Unidades Estaduais - No Estado do Piauí	S	4	2	30	6	153	8.500.000
10 302	5018	8535 7115	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Reforma do Centro de Parto Normal de São Sebastião e aquisição de equipamentos e material permanente para unidades de saúde - No Distrito Federal	S	3	2	31	6	100	381.728
10 302	5018	8535 7117	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Construção do Hospital da Mulher - Belford Roxo - RJ	S	4	2	41	6	153	210.975
10 302	5018	8535 7145	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba	S	4	2	31	6	153	210.975
10 302	5018	8535 7146	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Maranhão	S	4	2	90	6	153	210.975
10 302	5018	8535 7149	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Piauí							

10 302	5018 8535 7150	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Estruturação e Reforma de Unidades de Saúde - No Estado de Goiás	S	4	2	31	6	153	8.500.000
10 302	5018 8721 0001	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da atenção à Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	153	210.975
10 302	5018 8721	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da atenção à Saúde							
10 302	5018 8933 0001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional	S	4	2	90	6	153	4.000.000
10 302	5018 8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial							
10 302	5018 8933 0001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional	S	4	2	41	6	153	7.980.000
PROJETOS									
10 302	5018 125H	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA							
10 302	5018 125H 0033	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	153	210.975
10 303	5018 7690	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia							
10 303	5018 7690 0001	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional	S	4	2	31	6	153	22.250.000
5019		Atenção Primária à Saúde							
ATIVIDADES									
10 301	5019 21CE	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde							
10 301	5019 21CE 0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	1.191.728
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas							
10 301	5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	9	41	9	153	1.424.404
10 301	5019 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	2	31	6	100	1.050.039
10 301	5019 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	2	31	6	153	19.760.975
10 301	5019 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	2	31	6	100	9.917.793
10 301	5019 2E89 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	2	31	6	153	210.975
10 301	5019 2E89 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	2	31	6	100	15.174.940
10 301	5019 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	2	31	6	100	14.411.634
10 301	5019 2E89 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	2	31	6	100	14.411.634
10 301	5019 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	2	31	6	153	1.710.975

				S	3	2	31	6	100	6.975.206
				S	3	2	31	6	153	210.975
10 301	5019	2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	2	31	6	100	1.731.802
				S	3	2	31	6	153	210.975
10 301	5019	2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	6	100	19.934.315
10 301	5019	2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	31	6	100	5.266.553
				S	3	2	31	6	153	210.975
10 301	5019	2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	2	31	6	100	1.532.880
10 301	5019	2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	2	31	6	100	845.900
10 301	5019	2E89 1795	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maceió - AL	S	3	2	41	6	153	210.975
10 301	5019	2E89 1853	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracaju - SE	S	3	2	41	6	100	500.000
				S	3	2	41	6	153	210.975
10 301	5019	2E89 3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	2	41	6	153	210.975
10 302	5019 4324	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro								
10 302	5019	4324 0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	4	2	90	6	153	137.267
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde								
10 301	5019	8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	2	41	6	153	9.150.454
				S	4	9	30	6	100	8.172.776
				S	4	9	30	6	153	19.827.224
10 301	5019	8581 7004	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	2	31	6	153	632.925
10 301	5019	8581 7021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará	S	4	2	90	6	153	210.975
10 301	5019	8581 7022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba	S	4	2	31	6	153	210.975

5020		Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde						
		ATIVIDADES						
10 303	5020 20K3	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS						
10 303	5020 20K3 0001	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional						160.000
		S	4	2	90	6	153	
10 303	5020 20K5	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS						
10 303	5020 20K5 0001	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional						1.360.000
		S	4	2	41	6	153	
10 572	5020 20K7	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde						
10 572	5020 20K7 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde - Nacional						46.670.000
		S	4	2	90	6	153	
10 571	5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde						
10 571	5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional						649.069
		S	4	2	90	6	153	
10 303	5020 8636	Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS						
10 303	5020 8636 0001	Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS - Nacional						10.840.000
		S	4	2	90	6	153	
5021		Gestão e Organização do SUS						
		ATIVIDADES						
10 122	5021 2016	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde						
10 122	5021 2016 0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional						400.000
		S	4	2	90	6	153	
10 126	5021 20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)						
10 126	5021 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional						42.611.250
		S	4	2	90	6	153	
10 573	5021 21CF	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS						
10 573	5021 21CF 0001	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - Nacional						8.000.000
		S	4	2	90	6	153	
10 122	5021 8287	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde						
10 122	5021 8287 0001	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional						64.000
		S	4	2	90	6	153	
10 125	5021 8708	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde						
10 125	5021 8708 0001	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional						240.000
		S	4	2	90	6	153	
10 124	5021 8753	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde						
10 124	5021 8753 0001	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional						200.000
		S	4	2	90	6	153	

5023		Vigilância em Saúde		ATIVIDADES							
10 305	5023 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde									
10 305	5023 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional		S	4	2	90	6	153		11.500.000
5033		Segurança Alimentar e Nutricional		ATIVIDADES							
10 306	5033 20QH	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde									
10 306	5033 20QH 0001	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Nacional		S	4	2	41	6	153		8.000.000

.....
ÓRGÃO: 37000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
4004			Transparência, Integridade e Combate à Corrupção							
		ATIVIDADES								
04 124	4004 2D58	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição								
04 124	4004 2D58 0001	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional		F	4	8	90	0	100	100.000

.....
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
		ATIVIDADES								
26 122	0032 2000	Administração da Unidade								
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		F	4	2	90	0	100	2.999.065
26 126	0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
26 126	0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional		F	4	2	90	0	100	1.397.700
		PROJETOS								
26 126	0032 15P7	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
26 126	0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional		F	4	2	90	0	100	1.397.700

3005		Transporte Aquaviário		PROJETOS							
26 121	3005 12KR	Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios									
26 121	3005 12KR 0001	Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios - Nacional		F	4	2	90	0	100		13.558.500
26 784	3005 14KV	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP									
26 784	3005 14KV 0035	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP - No Estado de São Paulo		F	4	2	90	0	111		3.349.660

3006		Transporte Terrestre e Trânsito		PROJETOS							
26 782	3006 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP									
26 782	3006 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo		F	4	2	90	0	100		4.519.500

.....
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		ATIVIDADES							
26 122	0032 2000	Administração da Unidade									
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		F	4	2	90	0	100		235.011
26 121	0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes									
26 121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional		F	4	2	90	0	100		13.016.160
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		PROJETOS							
26 126	0032 15P7	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação									
26 126	0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional		F	4	2	90	0	100		271.170
3006		Transporte Terrestre e Trânsito		PROJETOS							
26 783	3006 14X6	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais									
26 783	3006 14X6 0001	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais - Nacional		F	4	2	90	0	100		2.012.362

.....
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		

			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
			ATIVIDADES								
26 122	0032 2000	Administração da Unidade									
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	129		100.000	
26 126	0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação									
26 126	0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	F	4	2	90	0	129		100.000	

.....
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
			ATIVIDADES							
26 122	0032 2000	Administração da Unidade								
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	17.487.753	
26 121	0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes								
26 121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	F	4	2	90	0	100	151.629.225	
			F	4	9	30	0	100	40.000.000	
			F	4	9	90	0	100	1.000.000	
26 121	0032 20UC 0016	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - No Estado do Amapá	F	4	8	90	0	111	200.000	
			PROJETOS							
26 126	0032 15P7	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
26 126	0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	F	4	2	90	0	100	13.431.954	
3005			Transporte Aquaviário							
			PROJETOS							
26 784	3005 123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins								
26 784	3005 123M 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - Nacional	F	4	9	90	0	144	12.656.292	
			F	4	9	90	9	144	17.343.708	
26 784	3005 127G	Construção de Terminais Fluviais								
26 784	3005 127G 0001	Construção de Terminais Fluviais - Nacional								

			F	4	2	90	0	100	5.423.400
			F	4	9	90	0	100	20.000.000
26 784	3005 7U05	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia Tocantins-Araguaia							
26 784	3005 7U05 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia Tocantins-Araguaia - Nacional	F	4	2	90	0	188	1.000.000
26 784	3005 7XM4	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo/PB							
26 784	3005 7XM4 0025	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo/PB - No Estado da Paraíba	F	4	2	30	0	100	5.000.000
			F	4	2	30	0	188	5.000.000

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

			ATIVIDADES							
26 782	3006 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União								
26 782	3006 219Z 0001	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional	F	4	9	90	0	100	222.231.802	
			F	4	9	90	0	144	20.000.000	
26 782	3006 219Z 0010	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Norte	F	4	2	90	0	111	29.662.600	
			F	4	9	90	0	144	23.203.203	
			F	4	9	90	9	144	31.796.797	
26 782	3006 219Z 0020	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	111	317.402.491	
			F	4	9	90	0	144	23.625.080	
			F	4	9	90	9	144	32.374.920	
26 782	3006 219Z 0021	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	188	5.000.000	
26 782	3006 219Z 0030	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Sudeste	F	4	2	90	0	111	157.538.141	
			F	4	9	90	0	144	21.093.821	
			F	4	9	90	9	144	28.906.179	
26 782	3006 219Z 0031	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	188	1.000.000	
26 782	3006 219Z 0033	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	188	1.000.000	
26 782	3006 219Z 0040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Sul	F	4	2	90	0	111	223.432.442	
			F	4	9	90	0	144	21.093.821	
			F	4	9	90	9	144	28.906.179	
26 782	3006 219Z 0050	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Centro-Oeste	F	4	9	90	0	144	21.093.821	

26 782	3006 219Z 0054	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	9	90	9	144	28.906.179
			F	4	2	90	0	100	8.773.727
			F	4	2	90	0	111	1.000.000
PROJETOS									
26 782	3006 105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA							
26 782	3006 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	163	370.253
			F	4	9	90	0	144	18.140.686
			F	4	9	90	9	144	24.859.314
26 782	3006 108X	Implantação de Postos de Pesagem							
26 782	3006 108X 0001	Implantação de Postos de Pesagem - Nacional	F	4	2	90	0	174	8.000.000
26 782	3006 10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG							
26 782	3006 10IW 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	500.000
26 782	3006 10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG							
26 782	3006 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	9	90	0	144	25.312.585
			F	4	9	90	9	144	34.687.415
26 782	3006 10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC							
26 782	3006 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	188	1.000.000
			F	4	9	90	0	144	18.140.686
			F	4	9	90	9	144	24.859.314
26 782	3006 10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA							
26 782	3006 10KR 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará	F	4	9	90	0	144	10.335.972
			F	4	9	90	9	144	14.164.028
26 782	3006 10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT							
26 782	3006 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	9	90	0	144	4.556.265
			F	4	9	90	9	144	6.243.735
26 782	3006 10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE							
26 782	3006 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	F	4	9	90	0	144	11.812.540
			F	4	9	90	9	144	16.187.460

26 783	3006 10MK	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232									
26 783	3006 10MK 0020	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232 - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	100			903.900
26 782	3006 110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA									
26 782	3006 110I 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - No Estado do Pará	F	4	9	90	0	144			8.859.405
			F	4	9	90	9	144			12.140.595
26 782	3006 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE									
26 782	3006 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	F	4	9	90	0	144			14.343.798
			F	4	9	90	9	144			19.656.202
26 783	3006 11H1	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ									
26 783	3006 11H1 3281	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - No Município de Barra Mansa - RJ	F	4	2	90	0	188			1.000.000
26 782	3006 11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT									
26 782	3006 11VA 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	90	0	111			10.000.000
			F	4	2	90	0	144			8.437.528
			F	4	2	90	9	144			11.562.472
26 782	3006 1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS									
26 782	3006 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	9	90	0	144			4.640.641
			F	4	9	90	9	144			6.359.359
26 782	3006 123S	Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS									
26 782	3006 123S 5218	Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS - No Município de Campo Grande - MS	F	4	2	90	0	100			723.120
26 782	3006 1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM									
26 782	3006 1248 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas	F	4	8	90	0	100			20.000.000
			F	4	8	90	0	111			200.000
26 782	3006 12IW	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA									
26 782	3006 12IW 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100			1.000.000
			F	4	2	90	0	188			1.000.000
26 782	3006 12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR									
26 782	3006 12JL 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	188			1.000.000

			F	4	2	90	0	100	903.900
26 782	3006 14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS							
26 782	3006 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	9	90	0	144	4.514.078
			F	4	9	90	9	144	6.185.922
26 783	3006 15RT	Adequação de Linha Férrea em Mogi Guaçu - na EF-050/SP							
26 783	3006 15RT 0035	Adequação de Linha Férrea em Mogi Guaçu - na EF-050/SP - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	100	903.900
26 782	3006 1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA							
26 782	3006 1C09 0029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - No Estado da Bahia	F	4	9	90	0	144	5.484.393
			F	4	9	90	9	144	7.515.607
26 782	3006 1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG							
26 782	3006 1K23 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	723.120
			F	4	9	90	0	144	1.687.506
			F	4	9	90	9	144	2.312.494
26 782	3006 5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO							
26 782	3006 5E15 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins	F	4	9	90	0	144	2.109.382
			F	4	9	90	9	144	2.890.618
26 782	3006 7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR							
26 782	3006 7242 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - No Estado de Roraima	F	4	9	90	0	144	5.758.613
			F	4	9	90	9	144	7.891.387
26 782	3006 7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC							
26 782	3006 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	188	1.000.000
			F	4	8	90	0	111	3.000.000
			F	4	9	90	0	144	21.937.574
			F	4	9	90	9	144	30.062.426
26 782	3006 7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL							
26 782	3006 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas	F	4	9	90	0	144	16.875.057
			F	4	9	90	9	144	23.124.943
26 782	3006 7E79	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO							
26 782	3006 7E79 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás							

			F	4	9	90	0	144	10.546.910
			F	4	9	90	9	144	14.453.090
26 782	3006 7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA							
26 782	3006 7F51 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia	F	4	9	90	0	144	8.437.528
			F	4	9	90	9	144	11.562.472
26 782	3006 7I68	Construção de Contorno Rodoviário - No Município de Manhuaçu - Na BR-262/MG							
26 782	3006 7I68 0031	Construção de Contorno Rodoviário - No Município de Manhuaçu - Na BR-262/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	111	1.000.000
26 782	3006 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS							
26 782	3006 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	9	90	0	144	4.218.764
			F	4	9	90	9	144	5.781.236
26 782	3006 7L92	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO							
26 782	3006 7L92 0548	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO	F	4	9	90	0	144	8.437.528
			F	4	9	90	9	144	11.562.472
26 782	3006 7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE							
26 782	3006 7M88 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	9	90	0	144	4.218.764
			F	4	9	90	9	144	5.781.236
26 782	3006 7M91	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR							
26 782	3006 7M91 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	20.000.000
			F	4	2	90	0	188	10.000.000
26 782	3006 7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI							
26 782	3006 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	188	30.000.000
			F	4	8	90	0	100	60.000.000
26 782	3006 7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC							
26 782	3006 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	100	4.000.000
			F	4	2	90	0	144	6.328.146
			F	4	2	90	0	188	1.000.000
			F	4	2	90	9	144	8.671.854
26 782	3006 7S57	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS							

26 782	3006	7S57 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	8	90	0	100	500.000
				F	4	9	90	0	144	4.218.764
				F	4	9	90	9	144	5.781.236
26 782	3006	7S62	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA							
26 782	3006	7S62 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará	F	4	9	90	0	144	3.375.011
				F	4	9	90	9	144	4.624.989
26 782	3006	7S73	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP							
26 782	3006	7S73 0035	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP - No Estado de São Paulo	F	4	9	90	0	144	4.640.641
				F	4	9	90	9	144	6.359.359
26 782	3006	7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN							
26 782	3006	7S75 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	9	90	0	144	10.757.849
				F	4	9	90	9	144	14.742.151
26 782	3006	7S80	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT							
26 782	3006	7S80 0051	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	9	90	0	144	1.265.629
				F	4	9	90	9	144	1.734.371
26 782	3006	7T98	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB							
26 782	3006	7T98 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	F	4	9	90	0	144	4.218.764
				F	4	9	90	9	144	5.781.236
26 782	3006	7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR							
26 782	3006	7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	188	1.000.000
26 782	3006	7W07	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA							
26 782	3006	7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	144	8.437.528
				F	4	2	90	0	188	1.000.000
				F	4	2	90	9	144	11.562.472
26 782	3006	7W67	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN							
26 782	3006	7W67 0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	9	90	0	144	2.489.071

26 782	3006 7W84	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA	F	4	9	90	9	144	3.410.929
26 782	3006 7W84 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	188	8.500.000
			F	4	9	90	0	144	10.736.755
			F	4	9	90	9	144	14.713.245
26 782	3006 7W95	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI							
26 782	3006 7W95 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - No Estado do Piauí	F	4	9	90	0	144	3.375.011
			F	4	9	90	9	144	4.624.989
26 782	3006 7X34	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS							
26 782	3006 7X34 5275	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Município de Três Lagoas - MS	F	4	2	90	0	188	500.000
26 782	3006 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI							
26 782	3006 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI - No Estado do Piauí	F	4	9	90	0	144	2.109.382
			F	4	9	90	9	144	2.890.618
26 782	3006 7XF8	Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG							
26 782	3006 7XF8 2657	Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG - No Município de Governador Valadares - MG	F	4	2	90	0	111	5.000.000
26 782	3006 7XG6	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murinho - na BR-267/MS							
26 782	3006 7XG6 0054	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murinho - na BR-267/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	8	90	0	100	500.000
26 782	3006 7XJ0	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG							
26 782	3006 7XJ0 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	626.335
			F	4	2	90	0	188	373.665
26 782	3006 7XJ4	Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA							
26 782	3006 7XJ4 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782	3006 7XJ9	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - na BR-226/MA							
26 782	3006 7XJ9 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - na BR-226/MA - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	188	500.000
26 782	3006 7XM0	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA							
26 782	3006 7XM0 0029	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA - No Estado da Bahia							

			F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	188	1.000.000
26 782	3006 7XM1	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-407 (Iramaia) - Entroncamento BA-026(A) - na BR-330/BA							
26 782	3006 7XM1 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-407 (Iramaia) - Entroncamento BA-026(A) - na BR-330/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	111	5.000.000
26 782	3006 7XM2	Construção de Trecho Rodoviário - Remanso - Campo Alegre de Lourdes - na BR-235/BA							
26 782	3006 7XM2 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Remanso - Campo Alegre de Lourdes - na BR-235/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782	3006 7XM3	Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO							
26 782	3006 7XM3 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO - No Estado de Goiás	F	4	2	90	0	111	10.000.000
26 782	3006 7XM5	Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI							
26 782	3006 7XM5 0022	Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	188	6.000.000
26 782	3006 7XM7	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Velho - Vilhena - na BR-364/RO							
26 782	3006 7XM7 0011	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Velho - Vilhena - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	0	100	10.722.162
			F	4	2	90	0	188	15.000.000
26 782	3006 7XM9	Adequação de Trecho Rodoviário - Alagoinha - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA							
26 782	3006 7XM9 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Alagoinha - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782	3006 7XN0	Manutenção de Trecho Rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR-158/PA							
26 782	3006 7XN0 0015	Manutenção de Trecho Rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR-158/PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	188	1.000.000
26 782	3006 7XN3	Adequação de Trecho Rodoviário - Guaira (PR) - Itapiranga (SC) - na BR-163/PR/SC							
26 782	3006 7XN3 0040	Adequação de Trecho Rodoviário - Guaira (PR) - Itapiranga (SC) - na BR-163/PR/SC - Na Região Sul	F	4	8	90	0	111	3.000.000

.....

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
		ATIVIDADES							
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							

26 121	0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	F	4	2	90	0	150	1.360.273
26 121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	F	4	2	90	0	100	32.549.439

.....
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3004 Aviação Civil									
ATIVIDADES									
26 125	3004 2912	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil							
26 125	3004 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional	F	4	2	90	0	174	3.730.000

.....
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	180	100.000

.....
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3004 Aviação Civil									
ATIVIDADES									
26 122	3004 210F	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)							
26 122	3004 210F 0001	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão) - Nacional	F	4	2	90	0	180	9.650.000
PROJETOS									
26 781	3004 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional							
26 781	3004 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	F	4	2	90	0	129	4.200.000

				F	4	9	90	0	100	8.000.000
				F	4	9	90	0	144	25.018.800
				F	4	9	90	9	144	20.581.200
26 781	3004 14UB 1476	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Patos - PB		F	4	2	30	0	100	5.000.000
				F	4	2	30	0	188	5.000.000
26 781	3004 14UB 1624	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Fernando de Noronha - PE		F	4	2	30	0	188	10.000.000
26 781	3004 14UB 1964	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Barreiras - BA		F	4	2	90	0	100	1.000.000
				F	4	2	90	0	188	1.000.000
26 781	3004 15UY	Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS								
26 781	3004 15UY 4798	Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS - No Município de Caxias do Sul - RS		F	4	2	90	0	180	100.000
26 781	3004 15V1	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea								
26 781	3004 15V1 0001	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea - Nacional		F	4	9	90	0	144	1.265.629
				F	4	9	90	9	144	1.734.371

.....
ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205 Conecta Brasil									
ATIVIDADES									
24 126	2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							
24 126	2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.382.391
			F	4	9	90	0	144	38.157.863
			F	4	9	90	9	144	842.137
24 126	2205 20V8 0021	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	0	100	4.384.697
24 126	2205 20V8 0035	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	100	4.384.697
24 126	2205 20V8 7007	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Pará	F	3	2	90	0	100	4.384.697

.....
ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205 Conecta Brasil									
ATIVIDADES									
24 125	2205 2424	Fiscalização Regulatória							
24 125	2205 2424 0001	Fiscalização Regulatória - Nacional	F	4	2	90	0	178	624.824

.....
ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
24 122	0032 2000	Administração da Unidade							
24 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	172	20.000
2205 Conecta Brasil									
ATIVIDADES									
24 572	2205 20ZR	Política Produtiva e Inovação Tecnológica							
24 572	2205 20ZR 0001	Política Produtiva e Inovação Tecnológica - Nacional	F	4	2	90	0	172	300.000

.....
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1043 Qualidade Ambiental Urbana									
ATIVIDADES									
18 542	1043 21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana							
18 542	1043 21A9 0001	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.914.000
			F	4	9	90	0	100	200.000.000
18 542	1043 21A9 7000	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de São Paulo	F	4	2	30	0	100	1.000.000
1058 Mudança do Clima									
ATIVIDADES									

		ATIVIDADES								
18 571	1041 20WK	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira								
18 571	1041 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional						F	4 2 90 0 100	752.058
18 541	1041 219K	Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro								
18 541	1041 219K 0033	Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro						F	4 2 90 0 100	263.200

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

		ATIVIDADES								
18 128	5013 4909	Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins								
18 128	5013 4909 0033	Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins - No Estado do Rio de Janeiro						F	4 2 90 0 100	169.200

.....
 ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais								
		ATIVIDADES								
18 541	1041 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais								
18 541	1041 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional						F	3 8 90 0 100	6.000.000
			F	4 2 90 0 195				1.000.000		

.....
 ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais								
		ATIVIDADES								
18 541	1041 20N1	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente								
18 541	1041 20N1 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente - Nacional						F	4 2 32 0 174	3.136.307

.....
 ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1058		Mudança do Clima							
ATIVIDADES									
18 541	1058 20G4	Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima							
18 541	1058 20G4 0001	Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional	F	4	2	32	0	180	4.500.000

.....
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6011		Cooperação com o Desenvolvimento Nacional							
ATIVIDADES									
05 333	6011 6557	Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão							
05 333	6011 6557 0001	Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão - Nacional	F	4	2	90	0	100	72.759
05 366	6011 8425	Apoio ao Projeto Rondon							
05 366	6011 8425 0001	Apoio ao Projeto Rondon - Nacional	F	4	2	90	0	100	75.200
6012		Defesa Nacional							
ATIVIDADES									
05 128	6012 2055	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra							
05 128	6012 2055 0001	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra - Nacional	F	4	2	90	0	100	141.000
05 121	6012 20T4	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa							
05 121	6012 20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional	F	4	2	90	0	100	14.100
05 212	6012 20X1	Participação Brasileira em Missões de Paz							
05 212	6012 20X1 0001	Participação Brasileira em Missões de Paz - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.847.613
05 722	6012 20X5	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional							
05 722	6012 20X5 0001	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional - Nacional	F	4	2	90	0	100	23.813
05 122	6012 20X6	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte							
05 122	6012 20X6 0001	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte - Nacional	F	4	2	90	0	100	20.262.438
			F	4	8	90	0	100	150.000.000

05 153	6012 20X7	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas	F	4	9	90	0	100	20.000.000
05 153	6012 20X7 0001	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.175.668
05 722	6012 219W	Interoperabilidade de Sistemas de Defesa	F	4	2	50	0	100	4.629.904
05 722	6012 219W 0001	Interoperabilidade de Sistemas de Defesa - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.645.757
05 153	6012 2452	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte	F	4	2	90	0	100	1.298.770
05 153	6012 2452 0010	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte - Na Região Norte	F	4	2	90	0	100	1.298.770
05 183	6012 2866	Ações de Caráter Sigiloso	F	4	2	90	0	100	1.298.770
05 183	6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.298.770
PROJETOS									
05 244	6012 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	F	4	9	40	0	100	70.000.000
05 244	6012 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional	F	4	2	30	0	188	5.000.000
05 244	6012 1211 7014	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Máquinas e equipamentos - No Estado de Rondônia	F	4	2	30	0	100	1.023.414
05 244	6012 1211 7016	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Roraima	F	4	2	30	0	100	1.023.414
05 126	6012 147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	F	4	2	90	0	100	39.157.873
05 126	6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional	F	4	2	90	0	100	39.157.873
05 151	6012 151S	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais	F	4	2	90	0	100	1.683.808
05 151	6012 151S 0001	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.683.808
05 363	6012 15KP	Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas	F	4	2	90	0	100	28.670
05 363	6012 15KP 0001	Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas - Nacional	F	4	2	90	0	100	28.670
05 183	6012 15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF	F	4	2	90	0	100	90.949
05 183	6012 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional	F	4	2	90	0	100	90.949
05 151	6012 15W4	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)	F	4	2	90	0	100	96.447.909
05 151	6012 15W4 0001	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) - Nacional	F	4	2	90	0	100	96.447.909

.....

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	7.212.494
PROJETOS									
05 482	0032 15F1	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares							
05 482	0032 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.350.000
6012 Defesa Nacional									
ATIVIDADES									
05 151	6012 20IH	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados							
05 151	6012 20IH 0001	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional	F	4	2	90	0	100	137.660.784
05 364	6012 20X8	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA							
05 364	6012 20X8 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.380.315
05 128	6012 20X9	Capacitação Profissional da Aeronáutica							
05 128	6012 20X9 0001	Capacitação Profissional da Aeronáutica - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.286.240
05 151	6012 217W	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra							
05 151	6012 217W 0001	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - Nacional	F	4	2	90	0	100	188.000
05 151	6012 219D	Adequação de Organizações Militares							
05 151	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional	F	4	2	90	0	100	4.230.001
			F	4	9	90	0	144	15.000.000
05 183	6012 2866	Ações de Caráter Sigiloso							
05 183	6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	F	4	2	90	0	100	385.400
PROJETOS									
05 151	6012 14TO	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2							
05 151	6012 14TO 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional	F	4	2	90	0	100	128.689.390
			F	4	8	90	0	188	871.886
05 151	6012 151S	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais							
05 151	6012 151S 0001	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais -							

05 153	6012 2911 0001	Modernização das Organizações Militares de Engenharia do Exército - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.666.000
05 128	6012 8965	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro							
05 128	6012 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional	F	4	2	90	0	100	6.141.024
PROJETOS									
05 153	6012 14T5	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON							
05 153	6012 14T5 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional	F	4	2	90	0	100	326.083.160
05 153	6012 14T5 7000	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Aquisição de equipamentos - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	188	5.000.000
05 153	6012 14T6	Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)							
05 153	6012 14T6 0001	Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER) - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.092.600
05 153	6012 156M	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro							
05 153	6012 156M 5401	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - No Município de Sinop - MT	F	4	2	90	0	100	3.806.548
			F	4	2	90	0	188	5.000.000
05 153	6012 15W5	Reestruturação do Sistema de Engenharia do Exército							
05 153	6012 15W5 0001	Reestruturação do Sistema de Engenharia do Exército - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.964.628
05 153	6012 3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército							
05 153	6012 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional	F	4	8	90	0	188	871.886
05 153	6012 7XN4	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)							
05 153	6012 7XN4 0035	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	100	38.000.000

.....
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012 Defesa Nacional									
ATIVIDADES									
05 152	6012 20XO	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha							
05 152	6012 20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional	F	4	2	90	0	100	4.108.076
05 152	6012 21A0	Aprestamento das Forças							
05 152	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							

			F	4	8	90	0	188	871.886
			PROJETOS						
05 152	6012 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares							
05 152	6012 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional	F	4	2	90	0	100	251.396.436
05 152	6012 123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear							
05 152	6012 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional	F	4	2	90	0	149	239.760.554
05 572	6012 14T7	Tecnologia Nuclear da Marinha							
05 572	6012 14T7 0001	Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional	F	4	2	90	0	100	137.882.020
05 152	6012 1N56	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio							
05 152	6012 1N56 0001	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio - Nacional	F	4	2	90	0	100	11.194.630

.....

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica									
ATIVIDADES									
05 571	6013 2345	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica							
05 571	6013 2345 0001	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional	F	4	2	90	0	100	329.000
05 152	6013 2E97	Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)							
05 152	6013 2E97 0001	Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional	F	4	2	90	0	188	5.000.000

.....

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	150	50.000
			F	4	2	90	0	180	100.000

.....

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
ATIVIDADES								
05 122	0032 2000	Administração da Unidade						
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100
6012 Defesa Nacional								
ATIVIDADES								
05 153	6012 4528	Produção de Material de Emprego Militar						
05 153	6012 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional	F	4	2	90	0	163

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52222 - Fundação Osório

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
ATIVIDADES								
05 122	0032 2000	Administração da Unidade						
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100
05 368	0032 20XS	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório						
05 368	0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional	F	4	2	90	0	100

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52901 - Fundo do Ministério da Defesa

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
ATIVIDADES								
05 122	0032 2000	Administração da Unidade						
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	180

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	5	2	90	0	150	350.000
6012 Defesa Nacional									
ATIVIDADES									
05 151	6012 2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico							
05 151	6012 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional	F	4	2	90	0	100	4.700.000
05 572	6012 20XB	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial							
05 572	6012 20XB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional	F	4	2	90	0	100	672.389
05 151	6012 21A0	Aprestamento das Forças							
05 151	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.060.432

.....
 ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
05 303	0032 2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos							
05 303	0032 2522 0001	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - Nacional	S	4	2	90	0	170	283.227
PROJETOS									
05 482	0032 15F1	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares							
05 482	0032 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional	F	4	2	91	0	150	350

.....
 ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									

		ATIVIDADES								
05 122	0032 2000	Administração da Unidade								
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						F	4 2 90 0 163	2.153.681
6012		Defesa Nacional								
		ATIVIDADES								
05 128	6012 20XR	Capacitação Profissional da Marinha								
05 128	6012 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - Nacional						F	4 2 90 0 150	200.000
05 152	6012 21A0	Aprestamento das Forças								
05 152	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional						F	4 2 90 0 180	300.000
05 125	6012 21BY	Fiscalização da Navegação Aquaviária								
05 125	6012 21BY 0001	Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional						F	4 2 90 0 150	357.956
							F	4 2 90 0 174	75.000	
05 125	6012 21BZ	Prestação de Auxílios à Navegação								
05 125	6012 21BZ 0001	Prestação de Auxílios à Navegação - Nacional						F	4 2 90 0 170	564.380

.....
ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								
		ATIVIDADES								
04 122	0032 2000	Administração da Unidade								
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						F	4 2 90 0 100	14.718.695
04 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública								
04 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional						F	3 9 90 0 144	16.897.341
							F	3 9 90 9 144	23.102.659	
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								
		ATIVIDADES								
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional								
20 608	2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional						F	4 2 90 0 100	13.160.000
							F	4 9 90 0 144	25.346.011	
							F	4 9 90 9 144	34.653.989	
26 127	2217 6553	Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e								

26 127	2217 6553 0001	Produtiva na Faixa de Fronteira Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.914.000
PROJETOS									
15 451	2217 10T2	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas							
15 451	2217 10T2 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	F	4	2	30	0	100	18.800.000
			F	4	9	40	0	100	40.000.000
			F	4	9	90	9	144	7.000.000
15 451	2217 10T2 0238	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - No Município de Boa Vista - RR	F	4	2	40	0	100	1.023.414
15 451	2217 10T2 0244	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - No Município de Mucajaí - RR	F	4	2	40	0	100	1.023.414
20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							
20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.880.000
20 607	2217 15DV	Polos de Agricultura Irrigada							
20 607	2217 15DV 0001	Polos de Agricultura Irrigada - Nacional	F	4	2	90	0	100	4.019.610
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	F	4	2	30	0	100	409.226
			F	4	2	40	0	100	530.775
			F	4	8	40	0	144	79.000.000
			F	4	8	40	0	188	25.000.000
			F	4	9	40	0	100	120.000.000
			F	4	9	40	9	144	400.859.307
15 451	2217 1D73 0236	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Amajari - RR	F	4	2	40	0	100	1.023.414
15 451	2217 1D73 0238	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Boa Vista - RR	F	4	2	40	0	100	1.023.440
15 451	2217 1D73 0240	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Cantá - RR	F	4	2	40	0	100	1.023.414
15 451	2217 1D73 0249	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de São Luiz - RR	F	4	2	40	0	100	2.046.814
15 451	2217 1D73 0907	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Oeiras - PI	F	4	2	40	0	188	2.000.000
15 451	2217 1D73 0981	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à							

			Implantação e Qualificação Viária - No Município de Teresina - PI	F	4	2	30	0	188	6.000.000
15 451	2217	1D73 0983	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Uruçuí - PI	F	4	2	40	0	188	2.000.000
15 451	2217	1D73 1436	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de João Pessoa - PB	F	4	2	40	0	100	2.000.000
15 451	2217	1D73 1897	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE	F	4	2	40	0	100	200.000
				F	4	2	40	0	188	2.000.000
15 451	2217	1D73 5218	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Campo Grande - MS	F	4	2	40	0	188	25.000.000
15 451	2217	1D73 7002	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Na Região Metropolitana do Recife - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	1.731.802
				F	4	2	90	0	188	2.000.000
15 451	2217	1D73 7006	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas	F	4	2	30	0	188	140.000.000
15 451	2217	1D73 7012	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Na Região Metropolitana de Natal - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	188	2.000.000
15 451	2217	1D73 7016	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Região Metropolitana de Goiânia - No Estado de Goiás	F	4	2	40	0	144	50.000.000
				F	4	2	90	0	188	20.000.000
15 451	2217	1D73 7017	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Ride/DF e Entorno - No Estado de Goiás	F	4	2	90	0	188	10.000.000
15 244	2217	7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							
15 244	2217	7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	30	0	100	940.000
				F	4	2	90	0	100	2.000.000
				F	4	2	90	0	144	18.000.000
				F	4	8	30	0	188	5.000.000
				F	4	8	40	0	100	80.000.000
				F	4	8	40	0	144	47.000.000
				F	4	8	40	0	188	55.000.000
				F	4	9	30	0	100	690.000.000
				F	4	9	40	0	100	289.200.000
				F	4	9	90	0	100	50.000.000

				F	4	9	90	9	144	265.000.000
15 244	2217	7K66 0237	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Alto Alegre - RR	F	4	2	30	0	100	1.023.414
15 244	2217	7K66 0243	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Iracema - RR	F	4	2	30	0	100	1.023.414
15 244	2217	7K66 1721	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Serra Talhada - PE	F	4	2	40	0	100	1.731.802
15 244	2217	7K66 1884	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Laranjeiras - SE	F	4	2	40	0	188	2.000.000
15 244	2217	7K66 7039	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Implantação do Anel Viário da Rodovia da PE-33, na Região Metropolitana do Recife - PE	F	4	2	30	0	100	1.731.802
15 244	2217	7K66 7045	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Rodovia Norte/Sul - No Estado do Amapá	F	4	2	30	0	188	2.000.000
15 244	2217	7K66 7046	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PI-392, compreendendo o trecho entre o entroncamento da PI-397 (Transcerrado) até o KM 110 - No Estado do Piauí	F	4	2	30	0	188	45.000.000
15 244	2217	7K66 7048	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Pavimentação de acessos a escolas rurais - No Distrito Federal	F	4	2	30	0	100	381.729
15 244	2217	7K66 7053	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Na Região Metropolitana de Natal - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	188	2.000.000
19 691	2217	7W59	Implantação do Projeto Sul-Fronteira							
19 691	2217	7W59 0001	Implantação do Projeto Sul-Fronteira - Nacional	F	4	9	30	0	100	100.000.000
19 691	2217	7W59 7000	Implantação do Projeto Sul-Fronteira - Rodovia MS165, trecho: Coronel Sapucaia - Paranhos, Subtrecho: km 33,00 (aldeia 7 cerros) - km 84,10 (Paranhos) - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	30	0	188	2.000.000
2218		Gestão de Riscos e Desastres								
		ATIVIDADES								
06 182	2218	8865	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas							
06 182	2218	8865 0001	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - Nacional	F	4	2	90	0	100	29.336.515
		PROJETOS								
17 512	2218	10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos							

17 512	2218	10SG 0001	Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Nacional	S	4	9	40	0	144	57.949.431
				S	4	9	40	9	144	79.230.569
17 512	2218	10SG 7000	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Urbanização do Canal do Bodocongó - No Município de Campina Grande - PB	S	4	2	40	0	100	2.000.000
18 541	2218	14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais							
18 541	2218	14RL 0001	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional	F	4	2	30	0	100	3.186.600
				F	4	9	30	0	144	25.346.011
				F	4	9	30	9	144	34.653.989
				F	4	9	40	0	100	10.400.000
18 541	2218	14RL 7001	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Implantação do Sistema Integrado da Barragem de Gatos - No Estado de Pernambuco	F	4	2	30	0	100	1.731.802
				F	4	2	30	0	188	1.000.000
18 541	2218	14RL 7002	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Aquisição de equipamentos - No Estado do Paraná	F	4	2	30	0	188	2.000.000
06 182	2218	14UX	Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad							
06 182	2218	14UX 5664	Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	1.465.230

2219 Mobilidade Urbana

			ATIVIDADES							
15 451	2219	2D49	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana							
15 451	2219	2D49 0001	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana - Nacional	F	4	2	90	0	100	5.307.746
			PROJETOS							
15 453	2219	10SS	Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano							
15 453	2219	10SS 0001	Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	F	4	2	40	0	100	70.564.148
15 453	2219	10SS 2261	Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - No Município de Salvador - BA	F	4	2	40	0	100	3.000.000
				F	4	2	40	0	144	28.000.000
15 451	2219	10ST	Transporte Não Motorizado							

15 451	2219 10ST 0001	Transporte Não Motorizado - Nacional	F	4	2	40	0	100	530.775
			F	4	9	40	0	144	20.000.000
15 451	2219 15UE	Planos de Mobilidade Urbana Locais							
15 451	2219 15UE 0001	Planos de Mobilidade Urbana Locais - Nacional	F	4	2	40	0	100	530.775

2220 Moradia Digna

		ATIVIDADES								
15 127	2220 8866	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas								
15 127	2220 8866 0001	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas - Nacional		F	4	2	90	0	100	9.400.000
				F	4	8	90	0	100	80.000.000
15 127	2220 8866 0035	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas - No Estado de São Paulo		F	4	2	30	0	100	15.381.015
				F	4	2	30	0	188	2.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 845	2220 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR								
28 845	2220 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional		F	5	2	90	0	100	1.371.219.626
				F	5	8	90	0	188	5.000.000
				F	5	9	90	0	144	57.028.525
				F	5	9	90	9	144	77.971.475
28 845	2220 00AF 1897	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE		F	5	2	90	0	100	500.000
				F	5	2	90	0	188	1.500.000
28 846	2220 00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)								
28 846	2220 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional		F	3	9	90	0	144	67.589.364
				F	3	9	90	9	144	92.410.636
28 845	2220 00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)								
28 845	2220 00CY 0001	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional		F	3	9	90	0	144	154.610.669
				F	3	9	90	9	144	211.389.331

2221 Recursos Hídricos

		ATIVIDADES								
18 544	2221 20VS	Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos								
18 544	2221 20VS 0001	Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional		F	4	2	90	0	134	1.500.000
18 544	2221 8695	Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar								

18 544	2221 8695 0001	Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar - Nacional	F	3	9	90	0	144	38.251.355	
			F	3	9	90	9	144	52.298.645	
PROJETOS										
18 544	2221 109H	Construção de Barragens								
18 544	2221 109H 7003	Construção de Barragens - Barragem Nova Algodões - No Município de Cocal - PI	F	4	2	30	0	188	2.000.000	
18 544	2221 10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano								
18 544	2221 10CT 0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas	F	4	9	30	0	144	33.226.990	
			F	4	9	30	9	144	11.248.241	
18 544	2221 10F6	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco								
18 544	2221 10F6 0020	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco - Na Região Nordeste	F	4	2	30	0	100	57.058.000	
			F	4	9	30	0	144	43.930.129	
			F	4	9	30	9	144	60.062.871	
18 544	2221 10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica								
18 544	2221 10GM 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional	F	4	2	30	0	100	3.183.207	
			F	4	9	30	0	100	10.000.000	
			F	4	9	30	0	144	4.224.335	
			F	4	9	30	9	144	5.775.665	
18 544	2221 12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)								
18 544	2221 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste	F	4	9	90	0	144	14.362.740	
			F	4	9	90	9	144	19.637.260	
18 544	2221 12G7	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba								
18 544	2221 12G7 0025	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	F	4	9	30	0	144	60.690.789	
			F	4	9	30	9	144	82.978.655	
18 544	2221 14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas								
18 544	2221 14RP 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	30	0	100	3.186.600	
18 544	2221 14RP 7001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Reabilitação da Barragem Pedra Redonda - No Município de Conceição do Canindé - PI	F	4	2	30	0	188	2.000.000	
18 544	2221 14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica								
18 544	2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional	F	4	2	30	0	100	40.781.900	

18 544	2221 152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	F	4	9	30	9	144	150.417.284
18 544	2221 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco	F	4	9	90	0	144	21.544.110
			F	4	9	90	9	144	29.455.890
18 544	2221 1851	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto							
18 544	2221 1851 0001	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - Nacional	F	4	9	90	0	100	15.000.000
18 544	2221 1851 3361	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - No Município de Três Rios - RJ	F	4	2	40	0	188	2.000.000
18 544	2221 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)							
18 544	2221 5900 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste	F	4	9	90	0	144	113.634.619
			F	4	9	90	9	144	155.365.381

2222 Saneamento Básico

			PROJETOS							
17 512	2222 1055	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento								
17 512	2222 1055 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	2	40	0	151	15.073.676	
			S	4	9	40	0	144	29.333.784	
			S	4	9	40	9	144	40.106.216	
17 512	2222 1055 0010	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Norte	S	4	2	40	0	151	277.553	
17 512	2222 1055 0020	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Nordeste	S	4	2	40	0	151	23.556.253	
17 512	2222 1055 0030	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sudeste	S	4	2	40	0	151	10.454.353	
17 512	2222 1055 0040	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sul	S	4	2	40	0	151	324.700	
17 512	2222 1055 0050	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios								

		Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Centro-Oeste	S	4	2	40	0	151	559.052
17 512	2222 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							
17 512	2222 10SC 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	2	40	0	151	11.149.835
			S	4	9	40	0	144	22.000.338
			S	4	9	40	9	144	30.079.662
17 512	2222 10SC 0010	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Norte	S	4	2	40	0	151	931.126
17 512	2222 10SC 0020	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Nordeste	S	4	2	40	0	151	19.604.093
17 512	2222 10SC 0030	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sudeste	S	4	2	40	0	151	3.966.586
17 512	2222 10SC 0040	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sul	S	4	2	40	0	151	545.841
17 512	2222 10SC 0050	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Centro-Oeste	S	4	2	40	0	151	968.636
17 512	2222 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							
17 512	2222 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	8	40	0	100	100.000.000
			S	4	9	40	0	144	83.895.297
			S	4	9	40	9	144	114.704.703
17 512	2222 1N08 0010	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Norte	S	4	2	40	0	151	821.121
17 512	2222 1P95	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou							

17 512	2222 1P95 0001	Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	9	40	0	144	11.278.975
			S	4	9	40	9	144	15.421.025

.....

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	303.050
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									
ATIVIDADES									
20 607	2217 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação							
20 607	2217 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste	F	3	9	90	0	144	6.537.778
			F	3	9	90	9	144	8.938.688
PROJETOS									
20 607	2217 10BC	Implantação de Projetos de Irrigação							
20 607	2217 10BC 2159	Implantação de Projetos de Irrigação - No Município de Livramento de Nossa Senhora - BA	F	4	2	90	0	100	3.000.000
20 607	2217 12FT	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí							
20 607	2217 12FT 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí	F	4	9	90	0	144	9.504.754
			F	4	9	90	9	144	12.995.246
20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							
20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	9	90	0	144	16.897.341
			F	3	9	90	9	144	23.102.659
			F	4	2	90	0	150	1.724.095
20 607	2217 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação							
20 607	2217 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	9	90	0	144	11.088.880
			F	3	9	90	9	144	15.161.120
20 607	2217 14XU	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de							

20 607	2217	14XU 0001	Irrigação Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.350.000
				F	4	9	90	0	144	1.506.453
				F	4	9	90	9	144	2.059.676
20 607	2217	15DV	Polos de Agricultura Irrigada							
20 607	2217	15DV 0050	Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste	F	4	2	90	0	100	39.749.493
15 451	2217	1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							
15 451	2217	1D73 0421	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Araguaína - TO	F	4	2	40	0	100	20.000.000
				F	4	2	40	0	188	2.000.000
20 607	2217	5260	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco							
20 607	2217	5260 0026	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	F	4	9	90	0	144	9.326.245
				F	4	9	90	9	144	12.751.182
20 607	2217	5314	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia							
20 607	2217	5314 0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	F	4	9	90	0	144	361.768
				F	4	9	90	9	144	494.622
15 244	2217	7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							
15 244	2217	7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	9	30	0	100	100.000.000
				F	4	9	90	0	144	87.906.411
				F	4	9	90	9	144	6.593.589
15 244	2217	7K66 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	100	31.300.000
15 244	2217	7K66 7003	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	7.000.000
15 244	2217	7K66 7011	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Equipamentos e serviços - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	0	188	1.175.000
				F	4	2	90	0	100	400.000
				F	4	2	90	0	188	1.175.000
15 244	2217	7K66 7022	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	188	2.000.000
15 244	2217	7K66 7034	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Amapá	F	4	2	90	0	144	25.599.576
				F	4	2	90	0	188	2.000.000
15 244	2217	7K66 7037	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado -							

		Aquisição de equipamentos - No Estado de Alagoas	F	4	2	90	0	100	5.000.000
15 244	2217 7K66 7042	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação - Equipamentos e Serviços - No Estado de Sergipe	F	4	2	30	0	100	200.000
			F	4	2	30	0	188	2.000.000
15 244	2217 7K66 7044	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100	33.150.117
			F	4	2	90	0	188	3.000.000

2221 Recursos Hídricos

		PROJETOS							
18 544	2221 109H	Construção de Barragens							
18 544	2221 109H 7001	Construção de Barragens - Na Barragem de Jequitáí - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	188	10.000.000
18 544	2221 109J	Construção de Adutoras							
18 544	2221 109J 7001	Construção de Adutoras - No Rio São Francisco, de Bom Jesus da Lapa a Riacho de Santana e Igaporã - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	3.000.000
			F	4	2	90	0	144	6.057.517
			F	4	2	90	9	144	8.282.059
18 544	2221 10ZW	Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf							
18 544	2221 10ZW 0001	Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional	F	4	9	90	0	144	2.552.582
			F	4	9	90	9	144	3.489.984
18 544	2221 14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas							
18 544	2221 14RP 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	90	0	100	4.230.000
18 544	2221 14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica							
18 544	2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional	F	4	2	90	0	100	5.017.642
			F	4	9	90	0	144	38.192.503
			F	4	9	90	9	144	52.218.178
18 544	2221 14VI 7000	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Construção do Canal do Sertão Baiano - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	188	2.000.000
18 544	2221 1851	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto							
18 544	2221 1851 0001	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - Nacional	F	4	9	40	0	144	22.754.552
			F	4	9	40	9	144	31.110.853
18 544	2221 5308	Construção da Barragem Jequitáí no Estado de Minas Gerais							
18 544	2221 5308 0031	Construção da Barragem Jequitáí no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							

			F	4	2	90	0	100	846.000
			F	4	9	90	0	144	56.764.396
			F	4	9	90	9	144	13.235.604
18 544	2221 7G88	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí							
18 544	2221 7G88 0022	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100	940.000
2222 Saneamento Básico									
PROJETOS									
17 512	2222 10RM	Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf							
17 512	2222 10RM 0001	Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional	S	4	2	90	0	151	35.824.754
			S	4	2	90	0	163	3.038.249
			S	4	9	90	0	144	16.897.341
			S	4	9	90	9	144	23.102.659
17 512	2222 10RM 0848	Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - No Município de Floriano - PI	S	4	2	40	0	188	20.000.000
18 544	2222 116F	Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da CODEVASF							
18 544	2222 116F 0001	Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da CODEVASF - Nacional	F	4	2	90	0	100	7.969.092
			F	4	9	90	0	144	24.157.863
			F	4	9	90	9	144	842.137
17 512	2222 141J	Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares							
17 512	2222 141J 0001	Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares - Nacional	S	4	9	90	0	144	29.570.347
			S	4	9	90	9	144	40.429.653

.....

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.009.560
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									
ATIVIDADES									

20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional										
20 608	2217 214S 6000	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal	F	4	2	90	0	100				2.525.340
19 571	2217 4542	Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica										
19 571	2217 4542 6000	Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal	F	4	2	90	0	100				799.000
PROJETOS												
15 451	2217 10T2	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas										
15 451	2217 10T2 6000	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Na Amazônia Legal	F	4	2	90	0	100				1.222.000
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado										
15 244	2217 7K66 0222	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Rio Preto da Eva - AM	F	4	2	40	0	100				16.379.372
			F	4	2	40	0	188				5.000.000

.....

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	225.187
			F	4	2	90	0	180	551.498
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									
ATIVIDADES									
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							
20 608	2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	F	4	2	90	0	100	376.000
19 573	2217 8340	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação							
19 573	2217 8340 0001	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Nacional	F	4	2	90	0	100	363.185
PROJETOS									
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							
15 244	2217 7K66 7004	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	1.731.802
			F	4	2	90	0	188	2.000.000

.....
ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	490.376
PROJETOS									
04 122	0032 1M49	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação							
04 122	0032 1M49 0020	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	100	282.000
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária									
ATIVIDADES									
20 608	2203 212Z	Apoio ao Funcionamento de Unidades de Produção, à Pesquisa, ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação Para a Produção Aquícola Sustentável							
20 608	2203 212Z 0020	Apoio ao Funcionamento de Unidades de Produção, à Pesquisa, ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação Para a Produção Aquícola Sustentável - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	100	282.000
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									
PROJETOS									
20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							
20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	4	2	90	0	100	419.043
18 607	2217 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação							
18 607	2217 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	9	90	0	144	6.336.503
			F	3	9	90	9	144	8.663.497
20 607	2217 1O21	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí							
20 607	2217 1O21 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	163	250.000
			F	4	9	90	0	144	25.450.722
			F	4	9	90	9	144	34.797.152
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							
15 244	2217 7K66 7003	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	27.000.000

15 244	2217	7K66 7036	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Recuperação do Perímetro Irrigado Curu-Paraipaba, no Vale do Curu - No Estado do Ceará	F	4	2	30	0	188	2.000.000
15 244	2217	7K66 7038	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado de Pernambuco.	F	4	2	90	0	100	1.731.802
				F	4	2	90	0	188	2.000.000
15 244	2217	7K66 7043	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos,Máquinas e Serviços - No Estado de Sergipe	F	3	2	90	0	188	1.350.000
				F	4	2	90	0	100	312.167
				F	4	2	90	0	188	2.000.000
15 244	2217	7K66 7047	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100	12.229.782
				F	4	2	90	0	188	1.500.000
2221		Recursos Hídricos								
		ATIVIDADES								
18 544	2221 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas								
18 544	2221 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional								
				F	4	2	90	0	100	4.230.000
				F	4	9	90	0	144	23.846.964
				F	4	9	90	9	144	32.604.436
		PROJETOS								
18 544	2221 10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte								
18 544	2221 10DC 0024	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte								
				F	4	2	90	0	188	2.000.000
				F	4	9	90	0	144	25.346.011
				F	4	9	90	9	144	34.653.989
18 544	2221 11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará								
18 544	2221 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará								
				F	4	2	90	0	163	600.000
				F	4	9	90	0	144	16.937.358
				F	4	9	90	9	144	23.157.373
18 544	2221 14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas								
18 544	2221 14RP 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional								
				F	4	2	90	0	163	200.000
				F	4	9	90	0	144	38.145.023
				F	4	9	90	9	144	52.153.263
18 544	2221 14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica								
18 544	2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional								
				F	4	2	90	0	100	4.700.000

18 544	2221 15DX	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó											
18 544	2221 15DX 0025	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - No Estado da Paraíba	F	4	2	90	0	100					20.000.000

.....

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste	F	4	2	90	0	100	188.000
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									
PROJETOS									
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							
15 244	2217 7K66 0050	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Na Região Centro-Oeste	F	4	2	40	0	100	7.068.947
15 244	2217 7K66 5224	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Corumbá - MS	F	4	2	40	0	188	2.000.000
15 244	2217 7K66 5230	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Dourados - MS	F	4	2	40	0	188	5.000.000
15 244	2217 7K66 5258	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Ponta Porã - MS	F	4	2	40	0	188	5.000.000
15 244	2217 7K66 5411	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Várzea Grande - MT	F	4	2	40	0	100	845.900
15 244	2217 7K66 7049	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	30	0	100	1.614.749

.....

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
15 122	0032 2000	Administração da Unidade							
15 122	0032 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	150	300.000

.....
ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
15 122	0032 2000	Administração da Unidade							
15 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	150	1.000.000
15 453	0032 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							
15 453	0032 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	F	3	9	90	0	144	38.019.017
			F	3	9	90	9	144	51.980.983

.....
ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas - ANA

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	9	90	0	144	7.181.370
			F	3	9	90	9	144	9.818.630
2221 Recursos Hídricos									
ATIVIDADES									
18 544	2221 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos							
18 544	2221 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	F	4	2	90	0	183	188.202
18 125	2221 4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens							
18 125	2221 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional	F	4	2	90	0	183	37.640

.....
ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

			F	D		D		E			
2220		Moradia Digna									
			PROJETOS								
16 451	2220 10S6	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social									
16 451	2220 10S6 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Nacional	F	4	2	30	0	180	1.000.000		
16 482	2220 10SJ	Apoio à Produção de Interesse Social									
16 482	2220 10SJ 0001	Apoio à Produção de Interesse Social - Nacional	F	4	2	30	0	180	50.000		
			F	4	2	40	0	180	450.000		
			F	4	9	30	0	100	180.000.000		
16 482	2220 10SJ 0211	Apoio à Produção de Interesse Social - No Município de Manaus - AM	F	4	2	40	0	188	25.000.000		
16 482	2220 10SJ 1807	Apoio à Produção de Interesse Social - No Município de Murici - AL	F	4	2	30	0	100	25.000.000		

.....

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2223		A Hora do Turismo								
			ATIVIDADES							
23 695	2223 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional								
23 695	2223 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional	F	3	9	90	0	100	10.000.000	
			PROJETOS							
23 695	2223 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística								
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	2	40	0	100	14.800.000	
			F	4	8	30	0	188	1.194.391	
			F	4	8	40	0	188	1.194.391	
			F	4	9	40	0	144	113.500.000	
			F	4	9	40	9	144	158.500.000	
23 695	2223 10V0 1666	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Limoeiro - PE	F	4	2	40	0	100	1.731.802	
			F	4	2	40	0	188	1.000.000	
23 695	2223 10V0 1877	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Itabaiana - SE	F	4	2	40	0	100	1.000.000	
			F	4	2	40	0	188	1.000.000	
23 695	2223 10V0 1883	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Lagarto - SE								

				F	4	2	40	0	100	500.000
				F	4	2	40	0	188	1.000.000
23 695	2223	10V0 2261	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Salvador - BA	F	4	2	40	0	100	1.000.000
				F	4	2	40	0	188	1.000.000
23 695	2223	10V0 3274	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Angra dos Reis - RJ	F	4	2	40	0	188	1.000.000
23 695	2223	10V0 5218	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Campo Grande - MS	F	4	2	40	0	188	1.000.000
23 695	2223	10V0 7019	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Construção do Centro de Convenções - No Município de Campina Grande - PB	F	4	2	30	0	188	1.000.000
23 695	2223	10V0 7020	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Construção da orla no Vale das Cascatas na via Costeira - No Município de Natal - RN	F	4	2	30	0	188	1.000.000
23 695	2223	10V0 7022	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Rota Turística do Vale do Rio Real e Região Centro Sul - No Estado de Sergipe	F	4	2	30	0	100	1.500.000
				F	4	2	30	0	188	1.000.000
23 695	2223	14TJ	Participação da União na Implementação do Programa Nacional de Desenvolvimento e Estruturação do Turismo- PRODETUR							
23 695	2223	14TJ 0001	Participação da União na Implementação do Programa Nacional de Desenvolvimento e Estruturação do Turismo- PRODETUR - Nacional	F	4	2	30	0	100	3.700.000
				F	4	9	40	0	100	25.000.000
23 695	2223	15P2	Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL - 1ª Etapa - Rodovia AI-230 - entroncamento AI -110 até o entroncamento da BR-101							
23 695	2223	15P2 0027	Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL - 1ª Etapa - Rodovia AI-230 - entroncamento AI -110 até o entroncamento da BR-101 - No Estado de Alagoas	F	4	2	30	0	100	754.588

5025 Cultura

		ATIVIDADES								
13 392	5025 218A	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira								
13 392	5025 218A 0001	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - Nacional		F	4	2	90	0	100	444.000
13 392	5025 219S	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa								
13 392	5025 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - Nacional		F	3	9	90	0	100	10.000.000
		PROJETOS								
13 392	5025 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais								
13 392	5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional		F	4	2	90	0	100	2.960.000

UNIDADE: 54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							
13 122	0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100	67.527

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							
13 122	0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100	106.774

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54204 - Fundação Cultural Palmares

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	412.233

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54205 - Fundação Nacional de Artes

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	740.000

5025		Cultura	ATIVIDADES							
13 392	5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira								
13 392	5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	F	3	8	90	0	100		19.093.408
			F	3	8	90	0	188		20.906.592

.....

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Quadro dos Créditos Orçamentários Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
ATIVIDADES									
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.480.000

5025		Cultura	ATIVIDADES							
13 391	5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro								
13 391	5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	F	4	2	90	0	100		610.210

.....

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54208 - Instituto Brasileiro de Museus

Quadro dos Créditos Orçamentários Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
ATIVIDADES									
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	166.044

5025		Cultura	ATIVIDADES							
13 392	5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira								
13 392	5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	F	4	2	90	0	100		532.800
13 392	5025 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União								
13 392	5025 219Z 0001	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional	F	4	2	90	0	100		370.000

.....

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54902 - Fundo Nacional de Cultura

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
5025 Cultura									
ATIVIDADES									
13 392	5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							
13 392	5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.129.226
13 391	5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro							
13 391	5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	F	4	2	90	0	118	1.000.000
PROJETOS									
13 392	5025 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							
13 392	5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	4	2	90	0	118	3.000.000
13 392	5025 7XN6	Retomada Econômica da Economia Criativa							
13 392	5025 7XN6 0001	Retomada Econômica da Economia Criativa - Nacional	F	4	2	90	0	118	4.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									
ATIVIDADES									
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	4.626.947
5026 Esporte									
ATIVIDADES									
27 812	5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social							
27 812	5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	F	3	2	40	0	118	37.439.515
27 812	5026 20JP 0029	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado da Bahia	F	3	2	30	0	100	1.000.000
27 812	5026 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	30	0	188	360.000

27 811	5026 20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	F	3	2	90	0	188	2.000.150
27 811	5026 20YA 0001	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional	F	4	2	50	0	118	440.000
PROJETOS									
27 812	5026 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							
27 812	5026 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	F	4	2	40	0	118	26.454.306
			F	4	8	90	0	118	24.172.204
			F	4	8	90	0	188	2.822.697
			F	4	9	40	0	100	30.000.000
27 812	5026 5450 0053	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Distrito Federal	F	4	2	30	0	100	381.729
27 812	5026 5450 0542	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Palmas - TO	F	4	2	40	0	100	9.700.000
			F	4	2	40	0	188	300.000
27 812	5026 5450 7015	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Na Região Metropolitana de Natal - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	30	0	188	1.600.000
5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas									
ATIVIDADES									
04 122	5029 4923	Produção e Disseminação de Dados, Informações, Evidências, Conhecimento e Inovações para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania							
04 122	5029 4923 0001	Produção e Disseminação de Dados, Informações, Evidências, Conhecimento e Inovações para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania - Nacional	F	4	2	90	0	100	141.000
08 122	5029 6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único							
08 122	5029 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional	S	4	2	90	0	153	900.000
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)									
ATIVIDADES									
08 122	5031 8249	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social							
08 122	5031 8249 0001	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - Nacional	S	4	2	90	0	151	37.600
08 244	5031 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS							
08 244	5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional	S	4	2	32	0	153	598.000
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social									
ATIVIDADES									

14 422	5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas										
14 422	5032 20R9 0001	Redução da Demanda de Drogas - Nacional										
			F	3	9	90	0	144			60.000.000	
			F	3	9	90	9	144			60.000.000	
5033 Segurança Alimentar e Nutricional												
ATIVIDADES												
08 306	5033 2151	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN										
08 306	5033 2151 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional	S	4	2	90	0	153			1.400.000	
08 244	5033 2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos										
08 244	5033 2792 0001	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Nacional	S	3	9	90	0	100			40.000.000	
			S	3	9	90	9	100			36.329.133	
			S	3	9	90	9	144			3.670.867	
08 306	5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional										
08 306	5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional	S	3	2	30	0	153			41.677.800	
08 306	5033 2798 0017	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Tocantins	S	3	2	90	0	100			2.100.078	
			S	3	2	90	0	188			410.000	
08 306	5033 2798 0041	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Paraná	S	3	2	90	0	188			100.000	
08 306	5033 8458	Apoio à Agricultura Urbana										
08 306	5033 8458 0001	Apoio à Agricultura Urbana - Nacional	S	4	2	30	0	153			75.000	

.....
ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										
ATIVIDADES										
08 244	5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								
08 244	5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	S	3	2	90	0	153		1.720.000
			S	3	8	90	0	188		7.947.348
			S	3	9	90	0	144		17.200.000

				S	4	8	90	0	188	7.947.349
				S	4	9	90	0	144	25.800.000
08 244	5031	219G 0053	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Distrito Federal							
				S	4	2	31	0	100	381.729
08 244	5031	219G 7018	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Aquisição de Veículos e Micro-ônibus - No Estado de Santa Catarina							
				S	4	2	90	0	100	1.199.320

.....
ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais						
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0909 00EE	Integralização de cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)							
28 846	0909 00EE 0001	Integralização de cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - Nacional	F	5	8	90	0	100	1.001.000
28 846	0909 00P3	Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE							
28 846	0909 00P3 0001	Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE - Nacional	F	5	2	90	0	100	940.000

.....
ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
5034			Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos						
ATIVIDADES									
14 422	5034 21AQ	Proteção do direito à vida							
14 422	5034 21AQ 0001	Proteção do direito à vida - Nacional	F	4	2	30	0	100	488.659
			F	4	2	30	0	186	335.000
			F	4	2	50	0	186	130.000
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos							
14 422	5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Nacional	F	3	8	90	0	100	774.377
			F	4	2	30	0	100	282.000
			F	4	2	40	0	100	282.000

				F	4	2	90	0	100	3.662.240
				F	4	8	90	0	100	1.806.880
14 422	5034	21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Distrito Federal	S	3	2	30	0	100	381.729
14 422	5034	21AR 7057	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Conselho Tutelar - No Distrito Federal	S	4	2	90	0	100	5.381.729
14 422	5034	21AR 7141	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Conselho tutelar - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	0	100	2.581.257
14 422	5034	21AR 7142	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Aquisição de equipamentos - No Estado do Paraná	S	4	2	30	0	100	2.581.258
14 422	5034	21AR 7143	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE - No Estado do Tocantins	S	3	2	50	0	100	2.581.258
14 422	5034	21AS	Fortalecimento da Família							
14 422	5034	21AS 0001	Fortalecimento da Família - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.096.321
PROJETOS										
14 243	5034	14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo							
14 243	5034	14UF 0001	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional	F	3	8	30	0	100	774.377
				F	4	8	30	0	100	1.806.880
14 422	5034	14XS	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres							
14 422	5034	14XS 0001	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	F	3	8	90	0	100	774.377
				F	4	2	90	0	100	979.214
				F	4	8	90	0	100	1.806.880
14 422	5034	14XS 1853	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - No Município de Aracaju - SE	F	4	2	30	0	100	3.000.000

.....
ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5034										
Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos										
ATIVIDADES										
14 422	5034	21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos							
14 422	5034	21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Nacional		S	4	2	90	0	180
									426.000	

.....
 ,,

Razão do veto

“A propositura legislativa constante dos Volumes IV e V trata das dotações orçamentárias de ações e programas do Governo Federal, nos termos propostos pelo Poder Executivo e aprovados pelo Congresso Nacional.

Entretanto, verifica-se que o texto foi parcialmente modificado no curso da tramitação legislativa. Além disso, a alteração de parâmetros macroeconômicos ocorrida entre o envio da proposta e a sua efetiva aprovação levaram à necessidade de reavaliação do total das despesas obrigatórias. Em que pese a boa intenção do legislador e o mérito das dotações acrescidas, a sanção integral das referidas dotações contraria o interesse público. Isso porque, ao se levar em conta a real necessidade das despesas obrigatórias projetadas para o exercício em curso, os estudos técnicos indicam uma insuficiência de espaço no Teto de Gastos para o pleno atendimento das despesas obrigatórias e do orçamento impositivo.

Assim, para viabilizar a recomposição das dotações necessárias à cobertura das despesas obrigatórias, impõe-se o veto parcial das dotações orçamentárias constantes do projeto no montante necessário a esse remanejamento. O veto dessas dotações permitirá a posterior abertura de crédito suplementar em igual valor, conforme art. 166, § 8º da Constituição da República.

Conforme a manifestação da Casa Civil da Presidência da República, para a cobertura do valor de R\$ 29,1 bilhões indicados pelo Ministério da Economia, será necessário o veto de R\$ 19,8 bi em despesas classificadas como RP2, RP8 e RP9, e o bloqueio adicional de R\$ 9 bilhões em despesas discricionárias. Quanto ao bloqueio, o mesmo será feito por ato do Poder Executivo, conforme autorização contida no § 3º do artigo 62 da Lei nº 14.116, de 2020 (LDO/2021), recentemente modificada.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 22 de abril de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2021.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 4.325.425.491.973,00 (quatro trilhões, trezentos e vinte e cinco bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da estimativa da receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 4.181.004.169.000,00 (quatro trilhões, cento e oitenta e um bilhões, quatro milhões, cento e sessenta e nove mil reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de

4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do **caput** do art. 9º desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 1.704.616.731.497,00 (um trilhão, setecentos e quatro bilhões, seiscentos e dezesseis milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 872.865.726.295 (oitocentos e setenta e dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 1.603.521.711.208,00 (um trilhão, seiscentos e três bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e onze mil, duzentos e oito reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do **caput** inclui, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, R\$ 434.762.577.411,00 (quatrocentos e trinta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais) referentes a operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, nos termos do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no inciso VI do **caput** do art. 4º e no inciso II do § 1º art. 8º.

Seção II **Da fixação da despesa**

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 4.181.004.169.000,00 (quatro trilhões, cento e oitenta e um bilhões, quatro milhões, cento e sessenta e nove mil reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 1.417.386.242.651,00 (um trilhão, quatrocentos e dezessete bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.160.096.215.141,00 (um trilhão, cento e sessenta bilhões, noventa e seis milhões, duzentos e quinze mil, cento e quarenta e um reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 1.603.521.711.208,00 (um trilhão, seiscentos e três bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e onze mil, duzentos e oito reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do **caput**, a parcela de R\$ 287.230.488.846,00 (duzentos e oitenta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões,

quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º Os valores a que se referem os incisos I e II do **caput** incluem R\$ 434.762.577.411,00 (quatrocentos e trinta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais) referentes a despesas específicas que, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, devem ser financiadas por operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, nos termos do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no inciso VI do **caput** do art. 4º, assim distribuídos:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 156.547.706.680,00 (cento e cinquenta e seis bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 278.214.870.731,00 (duzentos e setenta e oito bilhões, duzentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e trinta e um reais).

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta Lei, desde que compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelem dotações decorrentes de emendas, ressalvadas as disposições dos §§ 7º a 9º, e atendam as seguintes condições:

I - suplementação de dotações classificadas com “RP 0” destinadas:

a) à contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a essas despesas;
2. anulação de dotações classificadas com “RP 1” e “RP 2”, até o limite de vinte por cento;
3. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;
4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

5. excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) ao serviço da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020;

2. anulação de dotações consignadas ao GND 2 ou GND 6, inclusive no âmbito do mesmo subtítulo da suplementação;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;

4. excesso de arrecadação de participações e dividendos pagos por entidades integrantes da administração pública federal indireta;

5. excesso de arrecadação oriundo da transferência do resultado positivo do Banco Central do Brasil; e

6. operações de créditos realizadas por meio da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

c) às transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, nos termos do disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com recursos provenientes de:

1. anulação de dotações que lhes tenham sido consignadas;

2. excesso de arrecadação ou **superavit** financeiro de recursos relativos a fontes que tenham vinculação constitucional ou legal; e

3. anulação de dotações classificadas com “RP 0”, “RP 1” e “RP 2”, até o limite de vinte por cento;

d) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

e) à reserva de contingência, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando for demonstrada no relatório da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de

Responsabilidade Fiscal a necessidade de redução do total de despesas sujeitas aos referidos limites;

II - suplementação de dotações classificadas com “RP 1” destinadas:

a) a despesas constantes de item do Quadro 9A - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, exceto aquelas que possam ser suplementadas com fundamento no disposto nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações classificadas com “RP 1”;
2. anulação de dotações classificadas com “RP 2”;
3. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; e

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) às transferências constitucionais ou legais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, às despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com recursos provenientes de:

1. anulação de dotações que lhes tenham sido consignadas; e
2. excesso de arrecadação ou **superavit** financeiro de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal;

c) aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a esses grupos no âmbito do mesmo subtítulo objeto da suplementação;

d) aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, mediante a utilização de recursos provenientes de remanejamento de dotações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos e à Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de Produtos Agropecuários; e

e) a despesas decorrentes de variação cambial, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e

2. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;

III - suplementação de dotações classificadas com “RP 2” destinadas:

a) às contribuições, anuidades e integralizações de cotas constantes dos programas “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais” e “0913 - Operações Especiais - Participação do

Brasil em Organismos Financeiros Internacionais”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos das referidas ações;
2. anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras” de outros subtítulos, até o limite de vinte por cento da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo;
3. reserva de contingência, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; e
4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) às despesas abrangidas pela subfunção defesa civil, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a ações compreendidas nessa subfunção; e
 2. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;
- c) aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos no âmbito do mesmo subtítulo objeto da suplementação;

d) à Fundação Joaquim Nabuco, ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, ao Instituto Benjamin Constant, ao Colégio Pedro II, às Instituições Federais de Ensino Superior, aos hospitais universitários, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e às instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, integrantes do Ministério da Educação, nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, em até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas nesta Lei aos referidos grupos de natureza de despesa, devendo o remanejamento ocorrer no âmbito da mesma unidade orçamentária;

e) ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, assim definidas no inciso V do **caput** do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e às instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, em até trinta por cento do valor total das

dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até trinta por cento do valor total das dotações consignadas nesta Lei aos referidos grupos de natureza de despesa, devendo o remanejamento ocorrer no âmbito da mesma unidade orçamentária;

f) a despesas decorrentes de variação cambial, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e

2. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;

g) a despesas com operações de Garantia da Lei e da Ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade, fortalecimento do controle de fronteiras e aquisições para o transporte aerológico destinado ao enfrentamento de emergências, no âmbito do Ministério da Defesa, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações classificadas com “RP 2”;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; e

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

h) às ações e aos serviços públicos de saúde, identificadas com “IU 6”, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação dessas despesas;

i) à ação “218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas”, no âmbito da Advocacia-Geral da União, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

j) à ação “20WY - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior”, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação e **superavit** financeiro relativos a convênios celebrados com Estados, Distrito Federal e Municípios; e

k) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; e

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - suplementação de dotações classificadas com identificador de resultado primário “RP 2” destinadas aos grupos de natureza de despesa “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, mediante a anulação de até quinze por cento do montante consignado a essas despesas;

V - suplementação para a recomposição das dotações dos subtítulos integrantes desta Lei até o limite dos valores que constam do respectivo Projeto de Lei, mediante a anulação de dotações, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição; e

VI - suplementação de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei, mediante a anulação de dotações consignadas ao órgão orçamentário “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição”, mantidas as finalidades das categorias de programação anuladas, para fins da reclassificação prevista no § 7º do art. 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 ou desde que seja realizada a substituição:

a) da fonte de recursos relativa a operações de crédito por outras fontes, observado o disposto no § 2º do art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; ou

b) das fontes de recursos condicionadas pelas definitivas, caso o cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição seja suspenso em decorrência de estado de calamidade pública de âmbito nacional, em conformidade com o art. 167-E da Constituição.

§ 1º A abertura de crédito suplementar referente à despesa primária será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida no art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 quando:

a) mantiver o montante autorizado para as despesas primárias; ou

b) no caso de aumento do montante autorizado, o acréscimo estiver justificado por excesso de arrecadação global de receitas primárias, ressalvada a abertura de crédito suplementar de que trata o item 2 da alínea “b” do inciso II do **caput**, no que se refere à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal;

II - os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias quando observar os montantes máximos admitidos pelo art. 107, **caput**, incisos I a V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º O ato de abertura de crédito suplementar conterà, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites individualizados, conforme previsão do § 1º deste artigo.

§ 3º Os limites de que tratam as alíneas “d” do inciso I e “j” do inciso III do **caput** poderão ser ampliados em até dez pontos percentuais quando o remanejamento ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, a unidade orçamentária “74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Ministério da Educação” poderá ser considerada como parte do órgão orçamentário “26000 - Ministério da Educação”.

§ 5º A autorização constante deste artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2021, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, no inciso II e nas alíneas “b” e “g” do inciso III do **caput**, para os quais a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2021.

§ 6º Na abertura dos créditos de que trata este artigo, poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, desde que compatível com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

§ 7º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas quando cumulativamente:

I - houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa, em consonância com o disposto no § 2º do art. 67 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, atestado pelo órgão setorial do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

II - houver solicitação ou concordância do autor da emenda;

III - os recursos forem destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

a) outras emendas do autor; ou

b) programações constantes desta Lei, caso em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão complementar único subtítulo; e

IV - não houver redução do montante das dotações orçamentárias destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º Para fins de remanejamento entre grupos de natureza de despesa no âmbito da mesma emenda, será suficiente o atendimento ao disposto no inciso II do § 7º.

§ 9º Após os remanejamentos efetuados de acordo com o disposto no § 7º, a execução orçamentária deverá manter a identificação das emendas e dos respectivos autores, inclusive no caso da suplementação prevista na alínea “b” do inciso III do § 7º.

§ 10. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com “RP 1” deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, considerados os ajustes promovidos na

forma da alínea “c” do inciso III do § 1º do art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, na forma prevista no Quadro 9A integrante desta Lei, ressalvadas as seguintes hipóteses, desde que observada a compatibilidade prevista nos § 1º e § 2º:

I - quando não houver alteração de valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 9A;

II - quando necessário para o atendimento de despesas alocadas no programa “0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”; e

III - após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2021.

§ 11. Os limites de suplementação e de anulação de dotações constantes deste artigo, quando implicarem acréscimo ou redução do valor do subtítulo:

I - devem ter como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) suplementados nos termos do disposto no inciso VI do **caput**;

b) suplementados na forma da lei de que tratam o parágrafo único do art. 2º e o § 2º do art. 3º; e

c) transpostos, remanejados ou transferidos com base na autorização do art. 55 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; e

II - podem ser utilizados cumulativamente.

§ 12. As despesas classificadas com o identificador de uso 9 (IU 9) somente poderão ser executadas após à publicação de lei ou medida provisória que redefina a concessão de auxílio doença.

§ 13. Caso a publicação da norma a que se refere o § 12 não ocorra até trinta dias contados da publicação desta Lei, ou se a redefinição do benefício não proporcionar suficiente economia de recursos, as dotações classificadas com IU 9 poderão ser canceladas para fins de abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, dispensado o cumprimento do disposto nos §§ 7º ao 9º.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I Das fontes de financiamento

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R\$ 144.421.322.973,00 (cento e quarenta e quatro bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II Da fixação da despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 144.421.322.973,00 (cento e quarenta e quatro bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de trinta por cento do respectivo valor constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2021, mediante a utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

III - suplementação ou ajuste de despesas que tenham correspondência com dotações consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do **caput** não se aplica quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa.

§ 2º No caso de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, a suplementação de que trata o inciso I do **caput** também poderá ser realizada mediante a utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2021, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no § 8º do art. 165 e no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição e no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do disposto no inciso V

do **caput** do art. 52 da Constituição, ficam autorizadas a contratação e a realização das operações de crédito junto a organismos multilaterais a que se refere o art. 101 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e das previstas nesta Lei, exceto as classificadas com a fonte de recursos “944”, incluída a emissão de:

I - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até 2.281.753 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e três) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2021, nos termos do disposto no § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional classificado nesta Lei com a fonte de recursos “944”, deduzidos os créditos suplementares abertos com fundamento no disposto na alínea “a” do inciso VI do **caput** do art. 4º, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição; ou

II - em conformidade com o disposto na alínea “b” do inciso VI do **caput** do art. 4º, caso o cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição seja suspenso em decorrência de estado de calamidade pública de âmbito nacional, em conformidade com o art. 167-E da Constituição.

§ 2º A Mensagem Presidencial que encaminhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º conterá o montante dos créditos suplementares abertos com fundamento na alínea “a” do inciso VI do **caput** do art. 4º desta Lei, devendo o Poder Executivo atualizar essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos oriundos das operações de crédito a que se refere este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos os mencionados nos arts. 2º, 3º, 5º e 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;

VII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social pela Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (**Classification of Functions of Government - COFOG**);

VIII - quadros orçamentários consolidados;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em de de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEI Nº 14.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2021.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 4.325.425.491.973,00 (quatro trilhões, trezentos e vinte e cinco bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 4.181.004.169.000,00 (quatro trilhões, cento e oitenta e um bilhões, quatro milhões, cento e sessenta e nove mil reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do **caput** do art. 9º desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 1.704.616.731.497,00 (um trilhão, setecentos e quatro bilhões, seiscentos e dezesseis milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 872.865.726.295 (oitocentos e setenta e dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 1.603.521.711.208,00 (um trilhão, seiscentos e três bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e onze mil, duzentos e oito reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do **caput** inclui, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, R\$ 434.762.577.411,00 (quatrocentos e trinta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais) referentes a operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, nos termos do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no inciso VI do **caput** do art. 4º e no inciso II do § 1º art. 8º.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 4.181.004.169.000,00 (quatro trilhões, cento e oitenta e um bilhões, quatro milhões, cento e sessenta e nove mil reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 1.417.386.242.651,00 (um trilhão, quatrocentos e dezessete bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.160.096.215.141,00 (um trilhão, cento e sessenta bilhões, noventa e seis milhões, duzentos e quinze mil, cento e quarenta e um reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 1.603.521.711.208,00 (um trilhão, seiscentos e três bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e onze mil, duzentos e oito reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do **caput**, a parcela de R\$ 287.230.488.846,00 (duzentos e oitenta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º Os valores a que se referem os incisos I e II do **caput** incluem R\$ 434.762.577.411,00 (quatrocentos e trinta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais) referentes a despesas específicas que, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, devem ser financiadas por operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, nos termos do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no inciso VI do **caput** do art. 4º, assim distribuídos:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 156.547.706.680,00 (cento e cinquenta e seis bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 278.214.870.731,00 (duzentos e setenta e oito bilhões, duzentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e trinta e um reais).

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta Lei, desde que compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelem dotações decorrentes de emendas, ressalvadas as disposições dos §§ 7º a 9º, e atendam as seguintes condições:

I - suplementação de dotações classificadas com "RP 0" destinadas:

a) à contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a essas despesas;

2. anulação de dotações classificadas com “RP 1” e “RP 2”, até o limite de vinte por cento;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

5. excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) ao serviço da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020;

2. anulação de dotações consignadas ao GND 2 ou GND 6, inclusive no âmbito do mesmo subtítulo da suplementação;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;

4. excesso de arrecadação de participações e dividendos pagos por entidades integrantes da administração pública federal indireta;

5. excesso de arrecadação oriundo da transferência do resultado positivo do Banco Central do Brasil; e

6. operações de créditos realizadas por meio da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

c) às transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste, nos termos do disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com recursos provenientes de:

1. anulação de dotações que lhes tenham sido consignadas;

2. excesso de arrecadação ou **superavit** financeiro de recursos relativos a fontes que tenham vinculação constitucional ou legal; e

3. anulação de dotações classificadas com “RP 0”, “RP 1” e “RP 2”, até o limite de vinte por cento;

d) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

e) à reserva de contingência, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando for demonstrada no relatório da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal a necessidade de redução do total de despesas sujeitas aos referidos limites;

II - suplementação de dotações classificadas com "RP 1" destinadas:

a) a despesas constantes de item do Quadro 9A - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, exceto aquelas que possam ser suplementadas com fundamento no disposto nas alíneas "b", "c", "d" e "e", mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações classificadas com "RP 1";

2. anulação de dotações classificadas com "RP 2";

3. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; e

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) às transferências constitucionais ou legais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, às despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com recursos provenientes de:

1. anulação de dotações que lhes tenham sido consignadas; e

2. excesso de arrecadação ou **superavit** financeiro de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal;

c) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a esses grupos no âmbito do mesmo subtítulo objeto da suplementação;

d) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de

remanejamento de dotações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos e à Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de Produtos Agropecuários; e

e) a despesas decorrentes de variação cambial, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e

2. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;

III - suplementação de dotações classificadas com “RP 2” destinadas:

a) às contribuições, anuidades e integralizações de cotas constantes dos programas “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais” e “0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos das referidas ações;

2. anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras” de outros subtítulos, até o limite de vinte por cento da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo;

3. reserva de contingência, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; e

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) às despesas abrangidas pela subfunção defesa civil, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a ações compreendidas nessa subfunção; e

2. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

c) aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos no âmbito do mesmo subtítulo objeto da suplementação;

d) à Fundação Joaquim Nabuco, ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, ao Instituto Benjamin Constant, ao Colégio Pedro II, às Instituições Federais de Ensino Superior, aos hospitais universitários, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e às instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, integrantes do Ministério da Educação, nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, em até cinquenta por cento do valor total das

dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas nesta Lei aos referidos grupos de natureza de despesa, devendo o remanejamento ocorrer no âmbito da mesma unidade orçamentária;

e) ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, assim definidas no inciso V do **caput** do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e às instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, em até trinta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até trinta por cento do valor total das dotações consignadas nesta Lei aos referidos grupos de natureza de despesa, devendo o remanejamento ocorrer no âmbito da mesma unidade orçamentária;

f) a despesas decorrentes de variação cambial, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e

2. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;

g) a despesas com operações de Garantia da Lei e da Ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade, fortalecimento do controle de fronteiras e aquisições para o transporte aerológico destinado ao enfrentamento de emergências, no âmbito do Ministério da Defesa, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações classificadas com “RP 2”;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; e

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

h) às ações e aos serviços públicos de saúde, identificadas com “IU 6”, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação dessas despesas;

i) à ação “218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas”, no âmbito da Advocacia-Geral da União, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

j) à ação “20WY - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior”, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de

arrecadação e **superavit** financeiro relativos a convênios celebrados com Estados, Distrito Federal e Municípios; e

k) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; e

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - suplementação de dotações classificadas com identificador de resultado primário "RP 2" destinadas aos grupos de natureza de despesa "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a anulação de até quinze por cento do montante consignado a essas despesas;

V - suplementação para a recomposição das dotações dos subtítulos integrantes desta Lei até o limite dos valores que constam do respectivo Projeto de Lei, mediante a anulação de dotações, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição; e

VI - suplementação de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei, mediante a anulação de dotações consignadas ao órgão orçamentário "93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição", mantidas as finalidades das categorias de programação anuladas, para fins da reclassificação prevista no § 7º do art. 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 ou desde que seja realizada a substituição:

a) da fonte de recursos relativa a operações de crédito por outras fontes, observado o disposto no § 2º do art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; ou

b) das fontes de recursos condicionadas pelas definitivas, caso o cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição seja suspenso em decorrência de estado de calamidade pública de âmbito nacional, em conformidade com o art. 167-E da Constituição.

§ 1º A abertura de crédito suplementar referente à despesa primária será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida no art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 quando:

a) mantiver o montante autorizado para as despesas primárias; ou

b) no caso de aumento do montante autorizado, o acréscimo estiver justificado por excesso de arrecadação global de receitas primárias, ressalvada a abertura de crédito suplementar de que trata o item 2 da alínea "b" do inciso II do **caput**, no que se refere à transferência aos

Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal;

II - os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias quando observar os montantes máximos admitidos pelo art. 107, **caput**, incisos I a V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º O ato de abertura de crédito suplementar conterà, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites individualizados, conforme previsão do § 1º deste artigo.

§ 3º Os limites de que tratam as alíneas “d” do inciso I e “k” do inciso III do **caput** poderão ser ampliados em até dez pontos percentuais quando o remanejamento ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, a unidade orçamentária “74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Ministério da Educação” poderá ser considerada como parte do órgão orçamentário “26000 - Ministério da Educação”.

§ 5º A autorização constante deste artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2021, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, no inciso II e nas alíneas “b” e “g” do inciso III do **caput**, para os quais a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2021.

§ 6º Na abertura dos créditos de que trata este artigo, poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, desde que compatível com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

§ 7º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas quando cumulativamente:

I - houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa, em consonância com o disposto no § 2º do art. 67 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, atestado pelo órgão setorial do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

II - houver solicitação ou concordância do autor da emenda;

III - os recursos forem destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

a) outras emendas do autor; ou

b) programações constantes desta Lei, caso em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão complementar único subtítulo; e

IV - não houver redução do montante das dotações orçamentárias destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º Para fins de remanejamento entre grupos de natureza de despesa no âmbito da mesma emenda, será suficiente o atendimento ao disposto no inciso II do § 7º.

§ 9º Após os remanejamentos efetuados de acordo com o disposto no § 7º, a execução orçamentária deverá manter a identificação das emendas e dos respectivos autores, inclusive no caso da suplementação prevista na alínea “b” do inciso III do § 7º.

§ 10. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com “RP 1” deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, considerados os ajustes promovidos na forma da alínea “c” do inciso III do § 1º do art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, na forma prevista no Quadro 9A integrante desta Lei, ressalvadas as seguintes hipóteses, desde que observada a compatibilidade prevista nos § 1º e § 2º:

I - quando não houver alteração de valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 9A;

II - quando necessário para o atendimento de despesas alocadas no programa “0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”; e

III - após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2021.

§ 11. Os limites de suplementação e de anulação de dotações constantes deste artigo, quando implicarem acréscimo ou redução do valor do subtítulo:

I - devem ter como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) suplementados nos termos do disposto no inciso VI do **caput**;

b) suplementados na forma da lei de que tratam o parágrafo único do art. 2º e o § 2º do art. 3º; e

c) transpostos, remanejados ou transferidos com base na autorização do art. 55 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; e

II - podem ser utilizados cumulativamente.

§ 12. As despesas classificadas com o identificador de uso 9 (IU 9) somente poderão ser executadas após a publicação de lei ou medida provisória que redefina a concessão de auxílio doença.

§ 13. Caso a publicação da norma a que se refere o § 12 não ocorra até trinta dias contados da publicação desta Lei, ou se a redefinição do benefício não proporcionar suficiente economia de recursos, as dotações classificadas com IU 9 poderão ser canceladas para fins de abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, dispensado o cumprimento do disposto nos §§ 7º ao 9º.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das fontes de financiamento

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R\$ 144.421.322.973,00 (cento e quarenta e quatro bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 144.421.322.973,00 (cento e quarenta e quatro bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de trinta por cento do respectivo valor constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2021, mediante a utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

III - suplementação ou ajuste de despesas que tenham correspondência com dotações consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do **caput** não se aplica quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa.

§ 2º No caso de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, a suplementação de que trata o inciso I do **caput** também poderá ser realizada mediante a utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2021, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no § 8º do art. 165 e no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição e no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do disposto no inciso V do **caput** do art. 52 da Constituição, ficam autorizadas a contratação e a realização das operações de crédito junto a organismos multilaterais a que se refere o art. 101 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e das previstas nesta Lei, exceto as classificadas com a fonte de recursos “944”, incluída a emissão de:

I - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até 2.281.753 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e três) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2021, nos termos do disposto no § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional classificado nesta Lei com a fonte de recursos “944”, deduzidos os créditos suplementares abertos com fundamento no disposto na alínea “a” do inciso VI do **caput** do art. 4º, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição; ou

II - em conformidade com o disposto na alínea “b” do inciso VI do **caput** do art. 4º, caso o cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição seja suspenso em decorrência de estado de calamidade pública de âmbito nacional, em conformidade com o art. 167-E da Constituição.

§ 2º A Mensagem Presidencial que encaminhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º conterà o montante dos créditos suplementares abertos com fundamento na alínea “a” do inciso VI do **caput** do art. 4º desta Lei, devendo o Poder Executivo atualizar essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos oriundos das operações de crédito a que se refere este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos os mencionados nos arts. 2º, 3º, 5º e 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;

VII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social pela Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (**Classification of Functions of Government** - COFOG);

VIII - quadros orçamentários consolidados;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2021; 200^o da Independência e 133^o da República.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 290/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 23 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 28, de 2020-CN, que, com veto parcial, se converteu na Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101229/2020-23

SEI nº 2520612

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>